

HT-129



**UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE**

**FACULDADE DE LETRAS**

**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

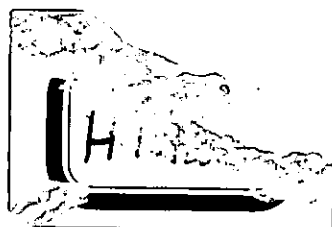
**COMUNIDADES MOÇAMBICANAS NA DIÁSPORA: RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL ENTRE O ESTADO E AS COMUNIDADES 1975-2000.**

**ESTUDO DE CASO REALIZADO EM DURBAN, JOANESBURGO E NELSPRUT.**

Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para obtenção do grau de Licenciatura em História da Universidade Eduardo Mondlane.

*Américo Chicolete Nhantuve*

Maputo, 2002



F. LETRAS U. E. M.	
R. E.	_____
DATA	____/____/____
AQUISIÇÃO	_____
GOTA	_____



**UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE**

**FACULDADE DE LETRAS**

**DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA**

**COMUNIDADES MOÇAMBICANAS NA DIÁSPORA: RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL ENTRE O ESTADO E AS COMUNIDADES 1975-2000.**

**ESTUDO DE CASO REALIZADO EM DURBAN, JOANESBURGO E NELSPRUIT.**

Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para obtenção do grau de Licenciatura em História da Universidade Eduardo Mondlane.

*Américo Chicolete Nhantuve*

Maputo, 2002

04

F. LETRAS U.E.M.	
R. E.	29660
DATA	26/11/2003
AGUIÇÃO	Oferta
COTI	HT-129

314.743(679)  
N576

HT-129

**COMUNIDADES MOÇAMBICANAS NA DIÁSPORA: RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL ENTRE O ESTADO E AS COMUNIDADES 1975-2000.**

**ESTUDO DE CASO REALIZADO EM DURBAN, JOANESBURGO E NELSPRUIT.**

Dissertação apresentada em cumprimento parcial dos requisitos exigidos para a obtenção do grau de Licenciatura em História da Universidade Eduardo Mondlane por:

*Américo Chicolete Nhantuve.*

Departamento de História  
Faculdade de Letras  
Universidade Eduardo Mondlane

Supervisor: *Professor Doutor Joel das Neves Tembe*

Maputo, 2002

O Presidente	O Juri: O Supervisor	O Oponente	Data
<u><i>Américo</i></u>	<u><i>Américo</i></u>	<u><i>Joel</i></u>	<u><i>08/10/2002</i></u>

## Dedicatória



*Foto em cima, Avó Nwambanze. Em baixo, Mãe; Misa e Pai Evangelista Simoni Nhantuve.*

Dedico este trabalho aos meus pais e a minha avó que sempre me motivaram a estudar.

## **AGRADECIMENTOS**

Desejo por este meio agradecer aos Senhores Professores Doutor David Hedges e Joel das Neves Tembe, aos Consulados de Moçambique em Durban, Joanesburgo e Nelspruit, aos Ministérios dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, e do Trabalho, pelo apoio moral, material e disponibilidade que deram para que este trabalho fosse realidade.

**DECLARAÇÃO**

"Declaro que esta dissertação nunca foi apresentada para a obtenção de qualquer grau, e que ela constitui o resultado da minha investigação pessoal".

### Resumo

O relacionamento institucional entre o Estado e as comunidades na diáspora é um estudo de caso em Durban, Joanesburgo e Nelspruit 1975-2000. O trabalho estuda o relacionamento entre as instituições dos Estados de Moçambique e da África do Sul com emigrantes moçambicanos naquele país. O objectivo é de compreender como é que esse relacionamento se processa e quais são os problemas que influenciam a sua dinâmica.

O relacionamento institucional entre o Estado e as comunidades enfrenta de problemas devido a desarticulação notável entre as instituições do Estado, e estas, com as comunidades. Por outro lado, as comunidades não demonstram interesse no associativismo o que influencia de forma negativa esse relacionamento.

Esta situação resulta da falta de uma política moçambicana de migrações adequada aos interesses dos migrantes por um lado, e por outro, das dificuldades de harmonização do discurso político e da atitude da polícia e do patronato sul africano com relação aos imigrantes. Como consequência, são notáveis e reportados vários casos de violação dos direitos dos emigrantes na África do Sul sem que se verifique uma resposta clara sobre as mesmas. Denota-se igualmente dificuldades da parte das autoridades moçambicanas em dar uma resposta clara sobre essas violações.

A literatura usada incide em trabalhos relacionados com o estudo de fluxos migratórios nos dois países e na África Austral em geral bem como entrevistas. Esta metodologia permitiu ficar com a ideia de que muito há a fazer no estudo e gestão de fluxos migratórios entre Moçambique e África do Sul e na África Austral em geral.

**ABREVIATURAS**

<b>ACNUR</b>	- Agência das Nações Unidas para os Refugiados
<b>AEMRAS</b>	-Associação Empresarial de Moçambicanos na África do Sul
<b>ANC</b>	-Congresso Nacional Africano
<b>AHM</b>	-Arquivo Histórico de Moçambique
<b>ARPAC</b>	-Arquivo do Património Cultural
<b>BR</b>	-Boletim da República
<b>CEA</b>	-Centro de Estudos Africanos
<b>CDU</b>	-Centro de Documentação no MINEC
<b>CPI</b>	-Centro de Promoção de Investimentos
<b>DNM</b>	-Direcção Nacional de Migração
<b>UEM</b>	-Universidade Eduardo Mondlane
<b>SADC</b>	-Southern African Development Conference
<b>SAMP</b>	-Southern African Migration Project
<b>INAME</b>	-Instituto Nacional de Apoio ao Moçambicano Emigrante
<b>INM</b>	-Imprensa Nacional de Moçambique
<b>DAJC</b>	-Direcção dos Assuntos Jurídicos e Consulares
<b>DAC</b>	-Departamento dos Assuntos Consulares
<b>MINEC</b>	-Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação
<b>FRELIMO</b>	-Frente de Libertação de Moçambique



<b>RENAMO</b>	-Resistência Nacional Moçambicana
<b>RSA</b>	-República Sul Africana
<b>TEBA</b>	-The Employment Bureau of Africa
<b>WENELA</b>	-Wittwatersrand Native Labour Association
<b>ONG'S</b>	-Organizações Não Governamentais
<b>JNB</b>	-Joanesburgo

## Sumário

	Página
<b>Dedicatória</b>	I
<b>Agradecimentos</b>	II
<b>Declaração</b>	III
<b>Resumo</b>	IV
<b>Abreviaturas</b>	V
<b>Sumário</b>	VII
<b>Introdução</b>	01
<b>Problematização</b>	06
<b>Capítulo 1 –Caracterização das Comunidades Moçambicanas em Durban, Joanesburgo e Nelspruit</b>	10
1.1 –Movimentos migratórios de Moçambicanos para África do Sul	10
1.2 –Migrações Legais	12
1.3 –Migrações clandestinas	14
1.4 –Migrações rurais e de refugiados	17
1.5 –Comunidades Moçambicanas em Durban, Joanesburgo e Nelspruit	19
<b>Capítulo 2 –Relacionamento Institucional com o Governo da República de Moçambique</b>	22
2.1 –Política Moçambicana de migrações	24
2.2 –Instituições Moçambicanas de migrações e seu funcionamento	31
<b>Capítulo 3 –Relacionamento Institucional com o Governo da África do Sul</b>	38

3.1 –Política Sul africana de migrações	39
3.2 –Quadro Jurídico e Institucional da gestão de fluxos migratórios	43
3.3 –Gestão de fluxos migratórios e direitos humanos	47
<b>Capítulo 4 –Acordos bilaterais e multilaterais</b>	52
4.1 –Acordos bilaterais	52
4.1.1 –Acordo de Trabalho de 1964	53
4.1.2 –Acordo de Inkomati	55
4.2 –Acordos multilaterais	56
Conclusão	62
Bibliografia	66
<b>Anexos:</b>	72
Anexo 1: Mapa	72
Anexo 2: Gráficos	73
Anexo 3: Tabelas	74
Anexo 4: Inquérito	76
Anexo 5: Guião de entrevistas	80
Anexo 6: Extracto de entrevistas com fotografias	82

## Introdução

A República de Moçambique possui fronteiras terrestres, marítimas e aéreas com a República da África do Sul. O incremento das actividades económicas, sociais e culturais, faz das relações entre as duas Repúblicas, uma fonte de todo um conjunto de afrontamentos. É assim que os movimentos migratórios ao longo dos tempos encontraram seus alicerces na história e geografia da região Austral da África e na sua dinâmica socializante, que permitiu o surgimento das transformações que hoje se assiste. Por isso, o seu estudo e conhecimento, reveste-se de uma importância vital para o desenvolvimento sócio -económico e cultural dos dois países em particular e da África Austral em geral.

O período da história colonial em Moçambique e do sistema de apartheid na África do Sul é caracterizado pelo reforço da cooperação económica com incidência no recrutamento da mão de obra para as plantações de cana de açúcar no Natal e a indústria mineira sul africana.<sup>1</sup> A Independência de Moçambique introduziu entre 1975-1994 um período de uma clara confrontação política entre os ideais do sistema do apartheid na África do Sul, e o do marxismo leninista então adoptado em Moçambique. Aparentemente, o regime do apartheid não via com agrado o surgimento de um Estado africano vizinho com uma visão política própria. Estes acontecimentos influenciaram as relações económicas entre os dois Estados e a região em geral.<sup>2</sup> A ascensão do ANC ao poder na África do Sul veio imprimir outra dinâmica nas relações políticas, económicas e sociais da região. Todavia não resolveu por si, o problema de fluxos migratórios.

---

<sup>1</sup> Acordo relativo ao recrutamento de moçambicanos para trabalhar na indústria mineira Sul Africana, Lisboa, 1964.

<sup>2</sup> Para além das diferenças ideológicas, o problema político residia também no apoio dispensado pelo Governo moçambicano ao ANC e a RENAMO por parte do Governo sul africano. A 08 de Outubro de 1986, o Governo Sul africano fez uma declaração destinada a expulsar trabalhadores moçambicanos daquele país, como "retaliação à explosão de uma mina em Kangwane...que teria sido colocada pelo ANC."

Ao estudar o período 1975-2000, nota-se claramente que ele é caracterizado pelo incremento de fluxos migratórios ditos ilegais ou clandestinos. Esses fluxos são acompanhados de uma notória falta de definição de políticas para sua gestão quer nos dois países, como na região da África Austral em geral.

Um dos aspectos interessantes é constatar neste trabalho que os movimentos migratórios de moçambicanos para a África do Sul podem ser divididos em três grupos: migrações legais, migrações clandestinas e migrações mistas. Estas últimas, relacionam-se com refugiados e trabalhadores nas farmas que entram clandestinamente mas que são legalizados no terreno. Eles são parte integrante dos elementos básicos que fazem com que os Governos da região hesitem ratificar o protocolo da SADC sobre a livre circulação de pessoas no seu espaço. Naturalmente, além destas migrações, há que equacionar o problema de fuga de quadros dos países com economias frágeis para os países com um franco desenvolvimento da agricultura, indústria e serviços.

A emigração de moçambicanos para África do Sul está intimamente relacionada com a procura de emprego. A crítica generalista deixa transparecer que a atitude dos sul africanos para com emigrantes é negativa. Vêm nos moçambicanos em particular emigrantes que lhes retiram oportunidades de emprego e prosperidade.<sup>3</sup> Este é um dilema dos centros económicos onde quem lá está há muito tempo, tem geralmente tendência de escolher o que prefere fazer como emprego ou ocupação mas que no geral hostiliza os que ocupam postos que os não gosta.

---

<sup>3</sup> McDONALD, David et al. 1998, p.21; McDONALD, David et al. 1999, p.11; McDONALD, David, 2000 p.9. CRUSH, Jonathan et al. 1999, p.16. CRUSH, Jonathan. 1995, p.22. Neste trabalho, Crush demonstra que em 1986 o índice de recrutados moçambicanos era de 56.237 contra 103.742 de Lesotho.

Este trabalho pretende estudar o relacionamento institucional entre as instituições dos Estados de Moçambique e da África do Sul com emigrantes moçambicanos entre 1975-2000, em particular nas cidades de Durban, Joanesburgo e Nelspruit. O objectivo do estudo, é o de compreender como é que esse relacionamento se processa e quais são os problemas que influenciam a sua dinâmica. O trabalho desenvolvido pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e estudos diversos relativos a fluxos migratórios, permitiu constatar a existência de problemas nesse relacionamento. São problemas que culminaram com a violação de direitos dos emigrantes quer pelo patronato, como pela polícia sul africana e que se resumem em maus tratos e exploração da sua mão de obra.

Das várias questões que se colocam neste domínio, parece pertinente procurar compreender como é que o Governo de Moçambique encara o problema da gestão de fluxos migratórios e em particular, do emigrante e das comunidades na diáspora. Segundo Leonardo Simão, não existe política moçambicana de migrações.<sup>4</sup> Nestas condições, como é possível gerir fluxos migratórios sem uma política nacional para o efeito sabendo, que esta não só permite regular a gestão de fluxos migratórios como define parâmetros beneficiando os interesses do Estado e os das comunidades migrantes?

O que é que Moçambique pretende ou espera do imigrante e do emigrante? Como é que é feita a articulação entre as instituições do Estado e as comunidades residentes nos locais de incidência deste estudo. Quais são os problemas dessas comunidades. Que medidas estão sendo tomadas para solucionar-los. Qual é a atitude das comunidades em relação a dupla nacionalidade. Qual é a sua contribuição para o desenvolvimento de Moçambique. Que facilidades o Governo concede aos emigrantes para lhes estimular a investir no seu país. Qual é a legislação aplicável para a promoção e protecção do seu investimento. Que

---

<sup>4</sup> Entrevista com Leonardo Simão. Maputo, Fevereiro 2001.

tipo de instituições devem ocupar-se do estudo de fluxos migratórios e propor políticas que permitam melhorar a sua gestão. São questões pertinentes cuja resposta é determinante para o estudo e gestão dos fenómenos e fluxos migratórios.

Para compreender essas comunidades e seu relacionamento com as instituições do Estado, a metodologia foi de fazer estudos em Durban, Joanesburgo e Nelspruit por nestas cidades existirem consulados moçambicanos de carreira. O estudo do relacionamento institucional entre o Estado e as comunidades, deveria situar-se nas relações entre as instituições dos Governos de Moçambique e da África do Sul e as associações criadas pelas comunidades moçambicanos naquele país. Mas, o seu funcionamento incipiente em ambos casos, não permitiu seguir esta metodologia.

É assim que para responder às questões colocadas, além da introdução e problematização, no seu capítulo I, este trabalho faz um estudo dessas comunidades, os movimentos e tipos de migrações e suas causas. O segundo analisa o relacionamento institucional entre o Estado de Moçambique e as comunidades com incidência na política (inexistente) moçambicana de migrações e instituições e seu funcionamento. O terceiro analisa o relacionamento das comunidades com o Estado sul africano e incide na política sul africana de migrações, o quadro jurídico e institucional da gestão de fluxos migratórios e direitos humanos. O quarto e último capítulo analisa os acordos bilaterais e multilaterais.

Para estudar os problemas que possam estar por detrás da notória desarticulação das instituições do Estado no seu relacionamento com as comunidades e na gestão de fluxos migratórios, os ensaios de Ngosa Chisupa<sup>5</sup>, de Busini Selabe<sup>6</sup>, do Prof. Oucho<sup>7</sup>, os

---

<sup>5</sup> CHISUPA, Ngosa. Human Resource and Social Impact of Labour Migration in Southern Africa. Lusaka, February, 2000.

<sup>6</sup> SELABE, Busini. Trafficking in Migration and Forced-Labour in the Southern African Labour Market. Lusaka, March 2000.

trabalhos de Luís Covane<sup>8</sup>, e de Grilo Velez e Alberto Simões<sup>9</sup>, serviram de ponto de referência para compreender os problemas relativos ao relacionamento institucional entre o Estado e os migrantes não só em Moçambique como na África Austral. São trabalhos que levantam muitos problemas relacionados com as migrações e sugerem políticas para a sua gestão incluindo a formulação de políticas a nível da SADC e a formação quer dos agentes do Estado que lidam com as migrações, bem como dos emigrantes como mão de obra. No caso específico de Moçambique, as suas ideias foram confrontadas com os relatórios dos consulados moçambicanos em Durban, Joanesburgo e Nelspruit o que confirma a ideia de que existe distanciamento no relacionamento institucional entre o Estado e as comunidades na diáspora. Essa confrontação primária para a formulação da linha básica de pensamento para este trabalho, foi complementada por uma visão política da matéria resultante das entrevistas com Leonardo Simão e Yassmin Duarte.<sup>10</sup> O recurso às séries SAMP, aos trabalhos apresentados em seminários e conferências, aos trabalhos de pesquisa encomendados por instituições dedicadas ao estudo de fluxos migratórios na África Austral, aos relatórios relevantes nesta matéria a nível do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação moçambicano, aos acordos bilaterais e multilaterais bem como a legislação diversa, mostrou-se indispensável para compreender os problemas dos emigrantes e do seu relacionamento com as instituições do Estado. De igual modo, a confrontação desses documentos com os inquéritos e entrevistas feitos na África do Sul e em Maputo, foi um contributo que permitiu clarificar alguns factos complexos.

---

<sup>7</sup> OUCHO, John O. *International Training Programme in Population and Sustainable Development*. Lusaka, March 2000.

<sup>8</sup> COVANE, Luís A. *As Relações Económicas entre Moçambique e África do Sul 1850-1964 Acordos e Regulamentos Principais*. Maputo, 1989.

<sup>9</sup> VELEZ, Grilo V.H; SIMÕES, Alberto M. *Problemas relacionados com a forma de migrações de trabalhadores quando são organizados*. Lço Marques. 1960.

<sup>10</sup> Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Moçambique e Alto Comissária da África do Sul em Moçambique respectivamente.



Para elaboração deste trabalho foi necessário esforço e vontade com pouco tempo e recursos financeiros. A prática demonstrou as causas do distanciamento que alguns moçambicanos tem para com os consulados quando abordados nos seus locais de trabalho e que se resumem no receio de ser presos e entregues a policia sul africana. Esse facto foi constatado em Durban e Joanesburgo. Outra particularidade foi constatar o carácter individualista de alguns emigrantes nas zonas urbanas e o colectivismo na base de um Chefe nas zonas rurais.

### **Resenha Bibliográfica e Problematização**

As migrações de moçambicanos para a África do Sul constituem um fenómeno histórico que, ao longo dos tempos, foi conhecendo transformações que permitiram criar bases do perfil do emigrante moçambicano contemporâneo naquele país. Segundo Covane, nas décadas 50/60, do Séc. XIX, antes do estabelecimento da Administração colonial, homens da Delagoa Bay, iam as plantações da cana de açúcar do Natal.<sup>11</sup> Esta opinião é sustentada pelo estudo de Velez e Simões que faz referência de vagas de emigrantes moçambicanos que pouco a pouco foram crescendo sobretudo com o inicio da mineração de diamantes em 1897, na RSA. Faziam 900 quilómetros a pé, munidos de esteira e cabaça de agua. Acrescente-se "lifetse" que servia de alimentação.<sup>12</sup> Peter Alexander demonstra que os moçambicanos eram preferidos por ser mão de obra barata e conhecer bem o trabalho.<sup>13</sup> Relatos das ONG'S, dos órgãos de comunicação social e alguns trabalhos de pesquisa como as Séries SAMP demonstram que a vida desses moçambicanos nem sempre foi das

---

<sup>11</sup> COVANE, Luís A. Maputo, 1986, p13.

<sup>12</sup> Farinha usada para comer em longas viagens, geralmente feita de milho. Os chopos usam também cikaba, farinha feita de castanha de caju, para o mesmo fim.

<sup>13</sup> ALEXANDER, Peter. 2001, p509, 510.

melhores. Da Independência de Moçambique até o ano 2000 a situação dos emigrantes deteriorou-se do ponto de vista de facilidades de emigrar para África do Sul a parte os contratados para a indústria mineira. Em 1986 o Governo sul africano decidiu expulsar trabalhadores moçambicanos o que até certo ponto contribuiu para o incremento de migrações clandestinas. Apesar de relativas mudanças introduzidas pelo ANC, a xenofobia contra moçambicanos parece ter tomado o lugar do sistema do apartheid. Yassmin Duarte, afirma que as pessoas que forem a RSA a procura de emprego sem visto de trabalho, vão ter dificuldades de obter autorização de trabalho. A regra é: -emprego para sul africanos, depois os outros.<sup>14</sup> A legislação existente na África do Sul está longe de defender os interesses do emigrante. Não permite um processo simplificado para a entrada de emigrantes dos países vizinhos.<sup>15</sup> Este facto, acaba transparecendo ser a causa fundamental das migrações clandestinas sobretudo se tivermos em conta que o emigrante ilegal é geralmente indivíduo sem capacidade material e formação profissional.<sup>16</sup> Mather e Mathebula, afirmam no seu estudo que jovens emigrantes ilegais moçambicanos dos 16 aos 20 anos, são empregues pelos fazendeiros sul africanos em condições precárias de trabalho.<sup>17</sup>

Os estudos feitos demonstram que a maioria dos emigrantes moçambicanos naquele país vão a procura de emprego e melhoria das suas condições de vida. A sua atitude é de bons trabalhadores preferidos pelo patronato. Bruce Frayne e Wade Pendleton concluíram no

---

<sup>14</sup>Entrevista com Yassmin Duarte, Maputo, Fevereiro 2002.

<sup>15</sup> MOKOEMA, A, 1999. p.21; Human Rights Watch. 1998. p.7.

<sup>16</sup> MOKOEMA, Idem op cit. p.24. No parágrafo 4.1, é bem clara a intenção das autoridades sul-africanas restringir o máximo possível a entrada dos estrangeiros no seu país em particular os dos países vizinhos que dificilmente podem provar ter condições de auto sustento durante a sua estadia naquele País. Por outro lado, o próprio custo do visto de entrada não está ao alcance dos jovens que emigram clandestinamente a procura de emprego na RSA. Este facto acaba favorecendo as migrações clandestinas. É claro que o parágrafo 5, p.21 não esconde a intenção das autoridades em prevenir que emigrantes não retirem oportunidades de emprego aos Sul africanos.

<sup>17</sup> MATHER, Charles et MATHEBULA, F. 2000, p14-39.

seu estudo que 46% dos inquiridos moçambicanos responderam que iam a RSA para trabalhar, 83%, não estavam interessados em fixar residência e 90% não gostariam de ser sul africanos.<sup>18</sup>

A história demonstra que as migrações não são de hoje e não se circunscrevem a Moçambique e África do Sul. Neste contexto, há toda necessidade do estudo da evolução dos fluxos migratórios entre os dois países e na região da SADC, de forma a permitir que os agentes do Estado trabalhem com conhecimento da causa e que as suas decisões tenham repercussões positivas perante as comunidades emigrantes. A assinatura e ratificação do protocolo sobre a livre circulação de pessoas na SADC, pode ser um passo nesse sentido. Este facto não significa por si só que não haverá moçambicanos residentes na África do Sul e outros países vizinhos ou cidadãos desses países que poderão não contribuir para um futuro próspero da região. Por isso mesmo que o estudo do relacionamento institucional é útil. É necessário compreender qual é a acção quer do Estado moçambicano como sul africano com relação a essas comunidades e destas, para com o Estado.

As instituições do Estado moçambicano demonstram dificuldades de controlar os fluxos migratórios e acompanhar a inserção social e profissional dos emigrantes, estabelecendo normas que permitam com que estes não sejam sujeitos a violações dos seus direitos ou que sejam fonte de insegurança e instabilidade. Este facto resulta da falta da definição da política moçambicana de migrações. É normal que a África do Sul, como centro de fluxos migratórios, defenda o emprego para os seus cidadãos. Não é normal e compreensível é

---

<sup>18</sup> FRAYNE, Bruce et PENDLETON, Wade. 2001, p205-224.

que as leis tais como a "Aliens Control Act", que são produto do apartheid levem muito tempo para ser reformuladas.<sup>19</sup>

No caso das autoridades moçambicanas, a legislação vigente aparenta estar orientada para o controle de imigrações do que de emigrações e não demonstra indícios de existir instituições de estudo dos fenómenos migratórios e subsequentes. Neste contexto, as condições de controle dos emigrantes e da sua assistência são incipientes. A própria imigração não é gerida por uma política clara que defina o que Moçambique pretende do imigrante. No tocante à contribuição do emigrante para o desenvolvimento económico de Moçambique, os entraves que, ao longo dos tempos foram sendo criados são notáveis. São dificuldades que se verificam sobretudo na importação de bens pelos emigrantes.<sup>20</sup> É neste contexto que muitas vezes são aplicadas taxas pesadas pela importação de produtos que o emigrante precisa mas que não são produzidos no país. É verdade que o Governo tem procurado estimular a importação de meios úteis à agricultura, indústria e comércio, através da redução das taxas de importação de tractores e camionetas. Mas, será que para a sua estabilidade o emigrante apenas necessita de facilidades para esse tipo de bens? No fundo, parece que a solução dos problemas subsequentes ao relacionamento institucional e a gestão de fluxos migratórios se situa no protocolo sobre a livre circulação de pessoas na SADC e analisado no capítulo IV.<sup>21</sup>

---

<sup>19</sup> Human Rights Watch. 1998, p8; Entrevista com Yassmin Duarte, Maputo, Fevereiro 2002. Segundo Y. Duarte, o Green paper que será transformado em White paper, está no Parlamento sul africano a espera de aprovação. A Aliens Control Act é a Lei nº96 de 1991.

<sup>20</sup> Com a criação do INAME, pareceu que o Estado abria o caminho para apoio efectivo do emigrante. Todavia, apesar de grandes esforços, o INAME não pode ter sucesso sem que o Estado reveja o problema de tarifas alfandegárias e outras penalidades a que o emigrante é sujeito. O próprio INAME está vocacionado ao apoio sem a componente do estudo dos fluxos migratórios.

<sup>21</sup> Projecto do Protocolo Relativo à Facilitação da Circulação de Pessoas na SADC, Maio 1998.

## **CAPÍTULO 1 – Caracterização das comunidades Moçambicanas em Durban, Joanesburgo e Nelspruit**

Os movimentos migratórios de moçambicanos para África do Sul são complexos. Para o estudo do relacionamento institucional dos migrantes moçambicanos com as instituições do Estado tornou-se indispensável procurar compreender quais são as características dos movimentos migratórios entre os dois países e a natureza e intenções dos migrantes. Neste capítulo, além de analisar os movimentos migratórios de moçambicanos para África do Sul, faz-se um estudo sobre as comunidades moçambicanas em Durban, Joanesburgo e Nelspruit, tendo em conta as transformações políticas, económicas e sociais que se verificaram nos dois países com a independência de Moçambique e o fim do apartheid na África do Sul no período de 1975-2000. O estudo incide sobre o que essas comunidades pensam do seu relacionamento com as instituições dos Estados de Moçambique.

### **1.1 – Movimentos Migratórios de Moçambicanos para África do Sul.**

Os movimentos migratórios de moçambicanos para a África do Sul por motivos económicos tornaram-se cíclicos a partir dos anos 1867-1870. Os emigrantes iam trabalhar nas plantações da cana de açúcar e outros empreendimentos no Natal. Com o início da mineração de diamantes em Kimberley inaugurou-se uma nova era de competição na procura da mão de obra emigrante entre fazendeiros e proprietários de minas. Essa competição acentuou-se com o início da mineração de ouro em Witwatersrand e Joanesburgo por volta de 1886.<sup>22</sup>

Como já foi constatado, os estudos feitos demonstram que a maioria dos emigrantes moçambicanos para África do Sul vão a procura de emprego e melhoria das suas

<sup>22</sup> HEAD, Judith. 1995, .p.129. COVANE, Luís A. 1989, p13 e 14; CRUSH, Jonathan..2000, p.14.

condições de vida. Segundo Clarence Tsitereke, 68% de moçambicanos inquiridos para efeitos do seu estudo, afirmaram que iam a África do Sul a procura de emprego. Belinda Dodson situa-os em 53%. O estudo de Fion de Vletter situa a mesma resposta em 40% e demonstra que 83% não gostaria de ser residente naquele país e 90% não gostaria de ser sul africano.<sup>23</sup> Esta tendência é confirmada pelo inquérito realizado nas três cidades em estudo no âmbito deste trabalho. Com efeito, dos 61 inquiridos, 49% responderam que iam a África do Sul a procura de emprego e 46% melhoria das condições de vida. Apenas 5% invocaram outros motivos conforme se pode constatar na tabela nº1 do anexo nº3 deste trabalho. Esta constatação evidencia claramente que o interesse dos moçambicanos na África do Sul é trabalhar para melhor sustentar as suas famílias em Moçambique.<sup>24</sup>

Os movimentos migratórios de moçambicanos para África do Sul no período em estudo conheceram variações resultantes dos sistemas políticos que as duas sociedades conheceram e que importa reconhecê-los. Com efeito, os acordos sobre migração económica entre os dois países tiveram início no tempo colonial e são exemplificados sobretudo com a Convenção de 1928.<sup>25</sup> Neste período, o Governo colonial tirou proveitos, económicos pelo recrutamento da mão de obra para o país vizinho. Apesar da sua existência, o problema da migração clandestina, não chegou a atingir proporções alarmantes como nos últimos tempos se verifica.

Se com a Independência de Moçambique as migrações continuaram sem grandes constrangimentos do ponto de vista económico e legal, com as contínuas rivalidades políticas entre o novo Governo da Frelimo em Moçambique e o do sistema de apartheid

---

<sup>23</sup> De VLETTER, Fion. 2000 p61, 67.

<sup>24</sup> DODSON, Belinda. 1998, p.14

TSHITEREKE, Clarence. 1999, p.4; VLETTER, Fion de. 2000, p.61.

<sup>25</sup> VELEZ GRILO, V.H et ALBERTO, M. Simões. 1960 p3.

na África do Sul acentuadas pela eclosão da guerra nos dois países, tornou-se notório o incremento de migrações clandestinas organizadas.<sup>26</sup> As dificuldades económicas e sociais que se iam agravando em Moçambique, e o excesso de controle migratório por parte do Governo sul africano, são factos que parecem ter sido fundamentais no encorajamento a migração clandestina. Com efeito o emigrante moçambicano desejoso de trabalhar, acabou optando por este tipo de migração. A assinatura do acordo de Incomati a 16 de Março 1984 pareceu ser oportunidade para resolver problemas económicos de Moçambique. Não é o que aconteceu. A situação da migração clandestina agravou-se. São migrações que pouco a pouco se tornaram internacionais. Assim, para muitos emigrantes clandestinos africanos, preferem emigrar para África do Sul. Na triagem que é regularmente efectuada na prisão de Lindela, a tendência dos detidos é dizer que são moçambicanos.<sup>27</sup> Por causa da guerra, acrescentou-se migrações de refugiados. Por isso, um dos grandes problemas que se fará sentir por muito tempo nas relações entre Moçambique e a África do Sul, têm a ver com a solução dos problemas migratórios entre os dois países. Os movimentos migratórios de moçambicanos para África do Sul apresentam três características fundamentais: migrações legais, clandestinas e migrações rurais e de refugiados.

### 1.2 - Migrações legais.

O movimento migratório legal de moçambicanos para a República da África do Sul compreende para além de migrações por motivos económicos, as migrações sociais. As

---

<sup>26</sup> MURRAY, M.J. 1995, p378,383. Murray analisa o tráfico de mão de obra clandestina entre 1910-1940 no noroeste de transvaal de migrantes vindos de Moçambique e Rodésia, vezes em coordenação com Chefes locais.

<sup>27</sup> Os emigrantes clandestinos de outras nacionalidades preferem declarar-se Moçambicanos uma vez que deportados para Moçambique, facilmente voltam de novo clandestinamente àquele país.

migrações económicas são na sua maioria assinaladas nas zonas industriais em particular na industria mineira e nas regiões agrícolas onde os emigrantes trabalham em farmas sul africanos. Existem também emigrantes legais a trabalhar em serviços sendo na sua maioria para este sector económico, emigrantes radicados naquele país. As migrações sociais são assinaladas nas zonas dos dois lados da fronteira dos dois países. Nos movimentos migratórios legais, inclui-se migrações daqueles moçambicanos que se deslocam àquele país comprar produtos para comercialização ou consumo familiar em Moçambique. Este tipo de migração, não tem características de residência temporária. Além destas, existem migrações legais por motivos de estudos e tratamento médico.

O grande movimento migratório legal é aquele que alimenta a industria mineira e é regido por acordos bilaterais entre os dois Governos e que são analisados no Capítulo IV deste trabalho.

A maioria dos mineiros moçambicanos na África do Sul, são recrutados nas Províncias de Gaza com 40.2%, Inhambane, 31.8% e Maputo com 24.0%.<sup>28</sup> As causas da preferência pelas Províncias do sul de Moçambique, podem ser explicadas pelo facto de estas geralmente ao longo dos tempos, terem servido como reserva de mão de obra quer para as farmas, como para a industria mineira sul africana. Outrossim, estão perto daquele país o que até certo ponto reduz os encargos para as empresas de recrutamento. Embora estes dados não incluam outros tipos de trabalhadores, são até certo ponto confirmados pelos resultados do inquérito realizado nas três cidades estudadas para efeitos deste trabalho apesar de este, ser genérico. Com efeito, o gráfico nº1 do anexo nº2 deste trabalho demonstra que 49% dos 61 inquiridos, são originários de Maputo, 21% distribuídos por Gaza e Inhambane cada. A proeminência de Maputo nesse inquérito, pode ser explicada

---

<sup>28</sup> de VLETTER, Fion. 1998, p.16.



pela acentuada procura da mão de obra qualificada localizada geralmente nas zonas urbanas e suburbanas de Moçambique em particular Maputo, e que se mostra ser a mais interessada em trabalhar nas minas da África do Sul sobretudo os mineiros moçambicanos formados na extinta Alemanha Democrática. Os dois inquéritos demonstram com clareza que a maioria de migrantes moçambicanos para África do Sul são oriundos das Províncias do Sul de Moçambique.

Um facto fundamental nos movimentos migratórios, é o impacto do serviço prestado pelos emigrantes no país receptor. Tudo leva a crer que o serviço dos emigrantes é preferido pelo patronato provavelmente devido a motivos disciplinares uma vez que estes, não têm a sua família na África do Sul. O estudo de Rob Davies indica que em 1985 havia 371.008 trabalhadores estrangeiros dos outros países da África Austral. <sup>29</sup> No mesmo estudo indica que em Outubro de 1986 o regime de Pretória alegava haver 1,3 milhão de emigrantes clandestinos. Com estes dados, é fácil constatar até que ponto os emigrantes contribuem para o rápido desenvolvimento da África do Sul.

### **1.3 - Migrações clandestinas.**

O movimento migratório clandestino é assim considerado uma vez que o migrante não respeita as regras básicas de migração como a obtenção do visto de entrada e controle alfandegário. Tem proporções preocupantes por ser em numero maior difícil de quantificar, gerir e controlar. Parece ser fonte da violação dos direitos dos migrantes e da exploração da mão de obra barata na África do Sul. Uma investigação da Human Rights Watch entre 1996/7 demonstra que emigrantes ilegais incluindo moçambicanos, são

---

<sup>29</sup> DAVIES, Rob. 1990, p172.

empregues pelos farmeiros sul africanos para ganhar 5.00 randes por dia.<sup>30</sup> Custódio Cuna confirma esta informação e nota que a maioria dos trabalhadores moçambicanos nas farmas ganham apenas cerca de 200.00 randes por mês, equivalentes a aproximadamente 6.50 randes por dia.<sup>31</sup> O trabalho de emigrantes clandestinos é preferido pelos empregadores agrícolas uma vez que neste sector, estes são mão de obra barata e disciplinada e que produz em quantidade e qualidade sem grandes custos.<sup>32</sup>

As migrações clandestinas no caso de moçambicanos para a África do Sul parecem resultar das dificuldades económicas e sociais que Moçambique tem em absorver a sua mão de obra que na sua maioria não é qualificada e estabilizar a situação social do país. Segundo um estudo da International Migrants Rights Watch Committee, as causas das migrações clandestinas, são as condições políticas, económicas e sociais.<sup>33</sup> Todavia, parece útil salientar que as dificuldades que a política sul africana de migrações impõe aos candidatos à migração sejam também factores que incentivam a emigração clandestina em vez de migrações legais. O custo do visto de entrada<sup>34</sup> e a prova de ter um familiar na África do Sul ou garantias financeiras de sobrevivência, são condições que os emigrantes clandestinos, na sua maioria desempregados, não podem satisfazer. O visto de entrada como condição para entrada na África do Sul é uma condição difícil de satisfazer para camponeses e desempregados quando a travessia clandestina da fronteira é mais fácil. Só um exemplo: uma pessoa de Chicualacuala que é uma zona rural cujos residentes têm pouca posse mas que têm perto a fronteira com a África do Sul, precisa de

<sup>30</sup> Human Rights Watch, 1998, p.4.

<sup>31</sup> Delegado do Ministério do Trabalho de Moçambique em Nelspruit.

<sup>32</sup> CHISUPA, Ngosa. 2000, p.17. Chisupa procura neste trabalho demonstrar que os trabalhadores locais são exigentes e não são eficientes como o são os trabalhadores emigrantes. Este facto afirma Chisupa, foi constatado na RSA.

<sup>33</sup> International Migrants Rights Watch Committee, 1998. p.3.

<sup>34</sup> O visto de entrada no Alto Comissariado da África do Sul em Maputo é de 390,00 randes contra cerca de 250,00 randes, o visto mais caro no Alto Comissariado de Moçambique em Pretória.

visto de entrada que custa 390,00 randes e obtido em Maputo. É um valor difícil de conseguir. Por outro, a prática demonstra que o sistema de travessia em alguns Postos fronteiriços aplicado para comerciantes, não está em altura de ser cumprido pelas populações residentes ao longo da fronteira que necessitariam de cartões de livre trânsito.<sup>35</sup> É natural que esses cidadãos optem por emigrar clandestinamente. Este facto foi referenciado pelos emigrantes moçambicano refugiados em Humulani, Palaborwa, que para entrar em Moçambique e deslocar-se a Massingir, precisam de ir obter visto em Nelspruit percorrendo cerca de 400 quilómetros. Este facto que pode ser explicado pela falta de funcionamento do Posto da fronteira de Phafuri demonstra ter efeitos negativos na vida das comunidades residentes ao longo da fronteira. Por outro lado, desde os meados dos anos 70, a Câmara das Minas da África do Sul introduziu um novo padrão restritivo no recrutamento de migrantes em benefício de mineiros sul africanos.<sup>36</sup> Esta redução no recrutamento da mão de obra tem sua influência nas causas de migrações clandestinas. Luís Covane demonstra isso no seu estudo e sustenta que com esta medida, até 1980 o número de recrutados moçambicanos decresceu para 39.539. No mesmo período, o número de recrutados sul africanos para as minas subiu de 101.553 para 233.088 e que em termos globais, a mão de obra moçambicana nas minas de ouro decresceu de 28.4% para 9.5% enquanto que a mão de obra sul africana subia de 31.6% para 56.1%.<sup>37</sup> Wilmot G. James indica no seu estudo que se em 1978 os mineiros moçambicanos recrutados eram 35.000, em 1986 passaram para 56.000. Todavia, os

---

<sup>35</sup> Segundo Yassmin J. Duarte, Alto Comissária da África do Sul em Moçambique, houve numa determinada altura a emissão de cartões para as populações na região de Mbuzini. Devido ao contrabando que aí se verificou e o aproveitamento dessa facilidade pelos comerciantes, essa facilidade foi suprimida e agora não existe nenhuma ao longo da fronteira.

<sup>36</sup> DAVIES, Rob. 1990, p173.

<sup>37</sup> COVANE, Luís A. 2001, p239.

números decresceram em 1988 e 1989 para 44.084 e 42.807 respectivamente, devido a greve de 1987.<sup>38</sup> É claro que esses números evoluíram depois e segundo de Vletter existem cerca de 85.000 mineiros moçambicanos em serviço na África do Sul.<sup>39</sup> Como se pode notar, as restrições são também uma das causas do fomento de migrações clandestinas.

O uso de emigrantes clandestinos naquele país verifica-se sobretudo nas indústrias agrícolas, de construção e serviços. Em geral, o salário pago, é baixo. Como o emigrante clandestino não é protegido por contrato ou lei, qualquer reclamação é oportunidade para o empregador queixar-se à polícia local para prisão e deportação do emigrante. Geralmente os deportados não conseguem levar os seus haveres.<sup>40</sup> Este fenómeno criou condições para aquilo que é conhecido como sendo o tráfico de emigrantes escravos oriundos de Moçambique para trabalhar nas farmas sul africanas.<sup>41</sup>

#### **1. 4 – Migrações Rurais e de Refugiados.**

As migrações de moçambicanos para África do Sul, não podem ser analisadas com base em indicadores urbanos ou industriais que correspondem às zonas onde o inquérito foi realizado ou tidas como de maior recrutamento da mão de obra. Com efeito, se os inquéritos foram feitos nas zonas urbanas, parte das entrevistas feitas, imprimem neste trabalho uma visão do emigrante rural e refugiado que têm características específicas. O estudo dessas comunidades neste trabalho, respeitou o princípio da área de jurisdição do

---

<sup>38</sup> JAMES, G. Wilmot, 1992.

<sup>39</sup> de VLETTER, Fion. 2000, p50

<sup>40</sup> Os deportados a partir de Lindela são prisioneiros ditos clandestinos presos nas ruas e/ou confiscados os seus documento conforme afirmou um anónimo em Humulani. São deportados de comboio e deixados a sua sorte em Ressano Garcia. Geralmente, este voltam a saltar a fronteira para África do Sul.

<sup>41</sup> SELABE, Busani. 2000 p.6.

Consulado moçambicano em Nelspruit que compreende as Províncias de Mpumalanga e Northenprovincie. Estudos recentes demonstram que actualmente estas duas Províncias ao longo da fronteira com Moçambique são regiões que empregam a maior parte da mão de obra agrícola migrante. É uma mão de obra barata recrutada na sua maioria entre emigrantes refugiados ou clandestinos que depois de empregues nas farmas, se legalizam através da Subdelegação do Ministério de Trabalho de Moçambique em Nelspruit. Segundo Nicola Johnston, são estimados entre 200-220.000 antigos refugiados moçambicanos que se encontram na África do Sul.<sup>42</sup> Assim, por exemplo, na Aldeia de Humulani, Palaborwa,<sup>43</sup> foi possível constar que dos vários entrevistados, três deles haviam emigrado por motivos diferentes.<sup>44</sup> Jaime Nyate afirmou ter emigrado por causa da guerra. José J. Balate que era Professor primário invocou como causa da sua migração, a perseguição pelos seus superiores hierárquicos devido a reivindicação do seu remanescente salarial. Durante a sua alocução, Massano Maleni afirmou ter emigrado devido a cheias na sua zona e ter sido recebido naquela Aldeia pelo Rev. Bila. Estas três causas de migração, são em si, uma amostra clara de que o fenómeno migratório não se restringe apenas à procura de emprego e melhores condições de vida. As pessoas emigram muitas vezes forçadas e não por vontade própria. O emprego da mão de obra agrícola moçambicana na África do Sul, tornou-se opção objectiva dos farmeiros. Com efeito, estes têm nos moçambicanos, a melhor mão de obra, trabalhadora, obediente e que não reclama muito.<sup>45</sup> O estudo de Mather e Mathebula, confirma este facto e indica que para o trabalho temporário, são empregues jovens moçambicanos indocumentados. O

---

<sup>42</sup> JOHNSTON, Nicola. P1. s/d.

<sup>43</sup> Humulani é um termo changane que significa descansai e localiza-se na zona de Palaborwa.

<sup>44</sup>Entrevista com Rev. Bila. Humulan, Palaborwa, Abril 2001.

<sup>45</sup> Vide anexos 5-1, 6-4 e 6-5, para mais informações.

sazonal, mulheres moçambicanas indocumentadas e sul africanas. Somente no trabalho permanente são empregues moçambicanos documentados.<sup>46</sup> Isto demonstra o interesse que os farmeiros têm de usar mão de obra barata. É importante notar que apesar dos esforços empreendidos pelos dois Governos e ACNUR, as campanhas para o regresso dos refugiados não terão surtido os efeitos desejados. Há refugiados que depois de constatar más condições de vida nas suas zonas de origem, preferiram regressar aos campos de refugiados. Ali, pelo menos tinham escola, posto médico e alimentação.<sup>47</sup> Estes refugiados, são uma fonte de recrutamento para as farmas. As migrações para trabalho agrícola, assumem na sua maioria, características de migrações clandestinas. Este facto é confirmado por Custódio Cuna.<sup>48</sup> Assim, na prática este tipo de migrações mostra-se oportuno para o sector agrícola sul africano.

### **1.5 – Comunidades Moçambicanas em Durban, Joanesburgo, e Nelspruit**

A República de Moçambique como exportadora de mão de obra para a República da África do Sul registou no período em estudo, um facto inédito. A proeminência de relações económicas baseadas na migração da mão de obra moçambicana apesar dos serviços como Portos e Caminhos de Ferro não terem perdido a sua importância. A maioria de emigrantes conseguiu empregos e prosperidade de forma notória nas regiões de Kwazulunatal, Mpumalanga e Northenprovince e Gauteng, por mérito próprio. É neste contexto que para efeitos deste trabalho foi feito um inquérito que permitisse compreender o mínimo do perfil destas comunidades e que faz parte do anexo 4. Uma

<sup>46</sup> MATHER, C. et MATHEBULA, F. 2000, p14-39.

<sup>47</sup> Entrevista com Simbine, Whiteriver, Abril 2001.

<sup>48</sup> Subdelegado do Ministério Moçambicano de Trabalho em Mpumalanga e Northernprovince. Nelspruit, Abril 2001.

das questões que foi colocada no inquérito foi de saber quais eram os interesses e objectivos dos moçambicanos naquele país. A procura do emprego obteve 49% dos 61 inquiridos e a melhoria das condições de vida, 46%. Em Durban, 93% dos 25 inquiridos, a procura de trabalho, sendo 7%, melhores condições de vida. À mesma pergunta, os dados situaram-se em 43 e 52% dos 21 inquiridos em Joanesburgo e 28 e 64% dos 15 inquiridos em Nespuit. Com estes dados, está claro que estes movimentos migratórios têm um carácter económico. Outra questão do inquérito foi saber qual era a ocupação/trabalho.

De acordo com Alfredo Langa,<sup>49</sup> os moçambicanos fazem tudo. Mesmo com formação, não tem emprego de preferência. Consideram melhor fazer qualquer trabalho até arranjar melhor emprego. Neste estudo, pode-se dizer que globalmente 33% de inquiridos são da área de serviços, 20% vendedores ambulantes; 13% mineiros e 6% construção civil. O estudo por cidade permite uma outra leitura. Com efeito, em Durban, 40% indicaram serviços, 20% funcionários. Joanesburgo 43% de vendedores ambulantes 33% mineiros e 24% serviços e em Nelspruit, 36% serviços, 24% construção civil e 12% mecânicos. Com esta análise, pode-se concluir que as grandes áreas de emprego/ocupação dos moçambicanos fora do trabalho mineiro e agricultura na África do Sul; são serviços, indústria de construção e reparação de viaturas.

Para avaliar de forma aproximada o grau dos inquiridos, recorreu-se ao factor residência permanente e temporário. Esta pergunta foi confrontada com o tempo de estadia. Assim, na generalidade 80% afirmaram-se residentes permanentes e 20%, temporários. Esta pergunta, confrontada com o tempo de estadia naquele país acabou-se confirmando uma vez que 80% afirmaram estar na África do Sul há mais de cinco anos, 18% entre 3 a 5

---

<sup>49</sup> Entrevista com Alfredo Langa. Durban, Abril 2001.

anos e 2%, entre 1 a 2 anos. Uma análise aprofundada por cidade, denota que 100% de inquiridos em Nelspruit e Joanesburgo trabalham há mais de 5 anos. Durban também tem índice maior com 84% trabalhando a mais de 5 anos e 16% entre 3 a 5 anos. Com estes dados, torna-se claro que o inquirido teve aderência de pessoas que vivem na África do Sul há muito tempo, com estadia legal e sem receio de se pronunciar. O interessante é que 95% dos inquiridos, responderam possuir família em Moçambique. Na questão das causas que levam o emigrante ir a África do Sul, os dados deste inquirido não diferem muito com os de de Vletter que para a mesma questão, 40% afirma ir a África do Sul para trabalhar contra 49% do inquirido. Uma diferença de 9% apenas.<sup>50</sup>

Ao analisar os movimentos migratórios de moçambicanos para África do Sul, parece útil ter em consideração a educação. Com efeito, podemos considerar esta área da vida social uma parte importante na constituição da personalidade moçambicana. Dos inquiridos feitos os dados sobre esta matéria dão índices baixos dos estudantes moçambicanos naquele país. É assim que dos 61 inquiridos para efeitos deste trabalho, apenas 2% responderam estar naquele país para estudar. Estes dados confirmam o estudo de Mamphela. Este, indica que em 1996, dos estudantes dos países da SADC nas instituições de ensino superior na África do Sul, apenas havia 123 estudantes moçambicanos o equivalente a 1.8%, contra 3.853 correspondentes a 56.7% de estudantes zimbabueanos.<sup>51</sup> É de interesse notar esta particularidade uma vez que ela revela com clareza a opção dos moçambicanos em emigrar para trabalhar do que estudar. Este facto pode ser explicado de varias maneiras. Moçambique foi colonizado por Portugal e aparentemente à excepção das igrejas, não houve tradição de envio de estudantes moçambicanos para África do Sul.

---

<sup>50</sup> de VLETTER, Fion. 2000, p61. Na pagina 57, trabalhar tem 45% e procura de emprego, 22% total 67%.

<sup>51</sup> RAMPHELE, Mamphela. 1999, p7.



Zimbabué e África do Sul foram colonizados por Inglaterra. Falam a mesma língua e provavelmente o mesmo sistema de educação o que facilita o interesse no intercambio institucional neste domínio. Também importa ter em conta que os inquéritos são amostras e não abrangem muitas pessoas, podendo haver uma percentagem significativa de estudantes moçambicanos naquele país nos diferentes níveis de ensino quer bolseiros como privados.

Com a caracterização das comunidades aqui feita, é possível analisar com certa claridade o relacionamento institucional destas, com os Governos de Moçambique e da África do Sul.

## **CAPÍTULO 2 – Relacionamento Institucional com o Governo da**

### **República de Moçambique.**

Para compreender melhor os problemas que podem estar a influenciar o relacionamento institucional entre o Estado de Moçambique e as suas comunidades no exterior, o tema foi dividido por áreas dos serviços do Estado junto das comunidades. É neste contexto que este capítulo analisa a política moçambicana de migrações e sua legislação bem como as instituições do Estado para migrações, seu ângulo de acção e seu funcionamento. Com este estudo pretende-se compreender a origem e causas da notória descoordenação no relacionamento institucional entre as instituições do Estado e estas, com as comunidades moçambicanas na África do Sul.

O estudo das comunidades na África do Sul, é de grande utilidade como indicador base para a realização, cumprimento e alcance pelo Governo, dos objectivos do Estado moçambicano junto das suas comunidades na diáspora. Mas, é de interesse também destas comunidades uma vez que demonstra a sua natureza, fraquezas e virtudes. Assim,

como se pode constatar no estudo, apesar de 100% dos 61 inquiridos para efeitos deste trabalho saber da existência de um Consulado na sua zona<sup>52</sup>, apenas 50% estão inscritos nesses consulados e 52% dizem ter recorrido aos serviços dos Consulados para resolver os seus problemas. Por outro lado, o âmbito associativo parece outro espaço problemático. Com efeito, apenas 34% dos inquiridos, responderam ser membros de uma associação de moçambicanos residentes na sua zona de residência ou na África do Sul. A aderência ao movimento sindical sul africano, é fraco com apenas 5% a responder estar filiados nesses sindicatos. Esta situação, pode ser resultado do facto de muitos moçambicanos emigrantes desconfiarem da utilidade das associações na defesa dos seus interesses ou da disputa de liderança entre os históricos e os mais novos.<sup>53</sup> O índice baixo de aderência ao movimento sindical, talvez se explique pelo facto de na actualidade os moçambicanos terem ganho o hábito de ir a África do Sul para trabalhar. Neste contexto, não aceitam facilmente participar em reivindicações embora segundo Alexander, moçambicanos tenham participado em movimentos reivindicativos no período 1918-1927.<sup>54</sup> Daqui, o desentendimento com os trabalhadores sul africanos que acusam os trabalhadores moçambicanos de praticar indisciplina sindical por não aderir geralmente às greves e outras reivindicações decretadas pelos sindicatos. Estes indicadores são úteis uma vez que apontam problemas que existem no seio daquelas comunidades e que directa ou indirectamente influenciam o relacionamento entre as comunidades e as instituições do Estado existentes no exterior.

---

<sup>52</sup> Vide tabela nº 3, anexo nº3.

<sup>53</sup> Consulado Geral de Moçambique em Joanesburgo, 2002. Este relatório, faz menção a querelas no seio da comunidade entre os chamados históricos, os jovens e empresários. Os históricos acusam estes últimos de não conhecer a realidade histórica dos emigrantes moçambicanos na África do Sul. Esta posição, permite-lhes manter o seu estatuto de dirigente. A questão de liderança verifica-se também na AEMRAS, associação de empresários moçambicanos emigrantes naquele país.

<sup>54</sup> ALEXANDER, Peter. 2001, p511, 521.

## 2. 1 – Política Moçambicana de migrações e sua Legislação.

Para o cumprimento das suas obrigações junto das comunidades na diáspora, o Estado através do Governo dota-se de instrumentos jurídicos e consulares apropriados. Moçambique não pode fugir a esta regra. A análise dos processos políticos e históricos da África Austral no período estudo demonstra a existência de vários factores que influenciaram o pensamento dos agentes do Estado na procura de formas aconselháveis para atender os interesses dos nacionais no exterior. É aparentemente a partir daqui, que começaram a surgir as contrariedades e diferendos entre o Estado e os cidadãos moçambicanos no estrangeiro uma vez que em certos casos alguns agentes acabaram vendo no relacionamento entre o Estado e as comunidades, uma fonte para satisfação de objectivos pessoais. Assim, alguns cidadãos na diáspora começaram nalguns casos a sentir-se injustiçados. Por outro lado, o Estado nunca foi capaz de definir uma política nacional de migrações e das comunidades na diáspora que tivesse em conta as diferenças políticas no período da guerra fria e das fases históricas subsequentes. Essa política, poderia servir de garantia e de confiança dos emigrantes para com o Estado, tendo em conta o princípio de que o homem é livre de viver onde quiser. Assim, deixou-se entender nos discursos políticos que o Estado estava ao lado daqueles que consideravam alguns emigrantes como agentes dos inimigos do sistema político instituído, e do colonialismo. O discurso do Presidente Samora Machel na 8ª Sessão do Comité Central do Partido Frelimo deixa transparecer isso. Com efeito, ao afirmar que

” ..Os inimigos que nos atacam são filiados ao imperialismo... fogem moçambicanos que se identificam com o colonialismo... fogem os que não tem convicções, os que se deixam tomar de pânico ”,<sup>55</sup>

---

<sup>55</sup> Documentos da 8ª Sessão do Comité Central 11 a 27. Frelimo. Maputo, 1976.

criava espaço para susceptibilidades. A análise destas frases permite várias conclusões apreensivas inclusive, aos moçambicanos vivendo fora do país antes da Independência. Alguns emigrantes poderiam recear de ser tratados como fugitivos políticos. As pessoas são livres de pensar e interpretar os discursos políticos que lhes são dirigidos, discricionariamente. Neste grupo encontravam-se na sua maioria moçambicanos residentes em Portugal e Europa ocidental em geral. Nesta categoria se exclui os emigrantes contratados sobretudo os mineiros e alguns trabalhadores de fazendeiros sul africanos. Ao que parece, o discurso era dirigido a migrantes com uma certa visão política e que não concordavam com tudo o que o regime político estabelecido impunha. A parte esta categoria de cidadãos no exterior, havia aqueles que eram tidos como identificando-se com o partido e Estado. Esta categoria grosso modo encontrava-se nos países socialistas e na África do Sul.<sup>56</sup> É importante salientar este último país uma vez que nele, também, se encontrava uma parte significativa de cidadãos contrários à ideologia e objectivos do partido e que eram tidos como aliados do sistema político do apartheid. Interessa também notar que o grupo que se identificava com o partido era igualmente apoiante dos ideais políticos do ANC. Com esta análise, pode-se afirmar que a diáspora serviu de uma base importante de recrutamento para objectivos políticos quer do Governo de Moçambique, como da RENAMO.

Ao longo do período em estudo, os agentes do Estado apesar das transformações políticas que se verificaram na sociedade moçambicana, não conseguiram tomar a iniciativa de definir políticas claras relativas às obrigações do Estado junto das comunidades na

---

<sup>56</sup> Entrevista com os membros da Associação da Comunidade Moçambicana na RSA. O relacionamento desta comunidade com o Estado tornou-se notória com as contribuições monetárias que faziam e os encontros regulares com o Chefe do Estado no fim do ano. Por outro, importa recordar que os seus dirigentes grosso modo, serviram clandestinamente a causa da luta de libertação de Moçambique albergando futuros guerrilheiros em fuga para Tanzânia.

diáspora. Isto resultou no conjunto das falhas de articulação institucional que se verificam ainda hoje.<sup>57</sup> O advento do "Acordo Geral de Paz" em 1992 entre o Governo de Moçambique e a RENAMO, não foi em si, uma oportunidade para mudanças notáveis na política de migrações e no comportamento de alguns agentes do Estado.<sup>58</sup> Com efeito a tramitação dos assuntos de interesse dos emigrantes como a identificação, documentação e assessoria jurídica, nem sempre encontra resposta adequada. A qualidade técnico - profissional dos agentes do Estado nas missões moçambicanas no exterior é fraca o que dificulta o seu desempenho.<sup>59</sup> Por outro lado, a ausência notória dos agentes do Estado a nível central, em actos envolvendo comunidades nas suas zonas de residência não pode permitir uma célere mudança de atitude da parte dos emigrantes uma vez que sempre se vê confrontados com a presença dos habituais agentes das missões que nem sempre a eles depositam confiança. Fica-se com a impressão de que os agentes do Estado a nível central, estão mal informados sobre a qualidade técnica dos agentes enviados a trabalhar nas missões bem como o que se passa com as comunidades, preferindo evitar contactos com elas.

Todavia, as comunidades moçambicanas na África do Sul e nos outros países vizinhos, são uma reserva política, económica e social muito importante se o Estado souber gerir

---

<sup>57</sup> Segundo Leonãrdõ Simão, quando nos anos oitenta é criado o INAME, o objectivo foi de usar esta instituição como fonte de coordenação de todas as informações úteis recolhidas em diversos países como nas próprias comunidades, o que permitiria a definição da política Moçambicana de Migrações.

<sup>58</sup> Curiosamente, mesmo com este acordo, mais preocupou-se em defender os interesses do Estado e do Governo, de militares e de guerrilheiros mas apesar de incluir refugiado que mais se localizavam nas zonas rurais, não se teve em conta o cidadão na diáspora deixando transparecer ter havido desinteresse do seu papel político na história de Moçambique.

<sup>59</sup> Audiência com Armando Panguene, Alto Comissário de Moçambique na África do Sul. Pretória, Abril 2001. Segundo Panguene, os quadros afectos nas Missões tem baixo nível de formação.

com eficiência os seus movimentos migratórios uma vez que através delas, se pode iniciar projectos diversos em prol do desenvolvimento de Moçambique.<sup>60</sup>

Os contactos entre os agentes seniores do Estado com as comunidades nos locais onde residem na diáspora, fortalece a confiança destas para com as instituições do Estado. Esses contactos abrem perspectivas de confiança aos governantes e seus respectivos partidos o que é uma boa reserva de voto nas campanhas eleitorais. O que se nota e constata-se nos relatos da imprensa, é que apenas o Presidente da República presta atenção aos problemas dos emigrantes. Assim, anualmente reúne-se com os seus representantes no fim do ano. Com esta forma de visão, fica-se com a impressão de que depois do encontro com o Chefe do Estado, ninguém dá seguimento para a solução dos assuntos a este expostos pelos emigrantes. Daí, a razão porque os seus problemas não são resolvidos. O gráfico nº2 do anexo nº 2 deste trabalho, exprime com clareza o sentimento dos emigrantes na África do Sul, quanto ao seu relacionamento com as instituições do Estado moçambicano naquele país. Assim, dos 61 inquiridos, 39% responderam que os emigrantes só recorrem aos consulados quando estão desesperados, porque têm receio de ser maltratados pelos funcionários dos consulados. Nalguns casos, estes são acusados de colaborar com a polícia sul africana o que nunca foi provado.<sup>61</sup> É verdade que nalguns casos quando a polícia soube de uma reunião dos emigrantes nos consulados moçambicanos, procurou vigiar esses locais a distância de forma a poder prender os emigrantes ilegais que por ventura aí vão tentar legalizar a sua situação. Assim, quando

---

<sup>60</sup> de VLETTER, Fion. 2000, p52. de Vletter cita estimativa não confirmadas indicando 8 milhões de moçambicanos na RSA. O número parece muito exagerado. Todavia, há que reconhecer haver milhões de moçambicanos nos países vizinhos.

<sup>61</sup> Consulado Geral de Moçambique em Joanesburgo. 2002. No relatório, os seus autores procuram demonstrar que com o trabalho de sensibilização, verifica-se um certo fluxo de emigrantes no consulado e que vão denunciar as atrocidades de que são vítimas. Isto significa que os emigrantes começam a não desconfiar que os funcionários do consulados colaboram com a polícia e que lhes pode denunciar.

estão desesperados, acabam recorrendo aos consulados para resolver os seus problemas porque não têm outra alternativa. Note-se, no mesmo gráfico, que 23% dos inquiridos invocam motivos políticos para justificar o seu distanciamento dos consulados uma vez que para eles, trabalham naquelas instituições do Estado, quadros do Partido no poder em Moçambique e que pode lhes perseguir. Outros 23% preferiram invocar a falta de tempo, o que é relativo. O índice do receio de ser maltratado nas instituições do Estado no exterior é maior. Ele é certamente reflexo de algumas medidas e posições tomadas no tempo do mono partidarismo e do relacionamento deficiente entre as instituições do Estados e estas, com as comunidades.<sup>62</sup>

A conclusão que se pode tirar desta tabela é de que ainda existem moçambicanos que evitam frequentar as instituições do Estado no exterior por motivos que variam entre receio de ser maltratados, políticos e falta de tempo num índice total de 85% dos 61 inquiridos. Estes argumentos necessitam de ser analisados com frieza uma vez que aos locais das instituições do Estado moçambicano no exterior, todos os cidadãos independentemente das suas convicções políticas ou a forma de entrada no país de acolhimento (emigração clandestina) devem recorrer para resolver os seus problemas tais como a documentação e legalização da sua estadia e beneficiar da protecção do Estado.

Este conjunto de informações, permite concluir que o relacionamento institucional entre o Estado moçambicano e as comunidades em Joanesburgo, Durban e Nelspruit enfrenta dificuldades que no fundo parecem resultar da deficiente articulação entre as instituições do Estado. Este facto só é possível quando não existir uma política de migrações e de

---

<sup>62</sup> Entrevista com os membros da Associação. A questão de distanciamento com as instituições do Estado e de desentendimentos nas associações por motivos político, foi referenciado por muitas das pessoas entrevistadas.

uma legislação ou regulamento sobre a matéria.<sup>63</sup> Parece ser aqui onde reside o calcanhar de Aquiles. Com efeito, o que é que o Estado pretende do emigrante? Haverá falta de vontade política para a formulação da política nacional de emigrações e ou mesmo política nacional de migrações e das comunidades moçambicanas na diáspora? Em todo o caso, o 5º Congresso do Partido Frelimo tomou decisões pertinentes que demonstram que a nível político, houve sensibilidade sobre o emigrante. Com efeito, sobre o emprego e emigrações determinou que

“Assegurar o devido enquadramento após o regresso, e tornar possível a aplicação das poupanças em actividades úteis para o país; incentivar oportunidades de investimento que permitam a sua integração na agricultura, comércio e outros sectores; elaborar Legislação que garanta uma gestão correcta do processo de emigração, com benefício para os trabalhadores e para o Estado.”<sup>64</sup>

Assim, tudo indica que a nível do Estado, há esforços que devem ser empreendidos com vista a harmonização das políticas relativas à migrações, como também as atitudes dos agentes do estado para com os emigrantes. O esforço de bem servir não deveria ser apenas dos agentes afectos a uma ou outra instituição, mas de todos os servidores do Estado. É bem sentida a necessidade de olhar o emigrante como ser útil e indispensável para o desenvolvimento económico, social e mesmo cultural do país. Ao Estado, cabe a função de documentar, assistir o emigrante sempre que necessário, definir taxas exequíveis que permitam angariar receitas sem criar dificuldades financeiras aos emigrantes que como vimos no caso dos trabalhadores agrícolas ganham salários baixos,

---

<sup>63</sup> Sobre esta questão, é interessante notar que o próprio Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, confirma não existir política moçambicana de migrações. Difícil de compreender se tivermos em conta que as migrações têm o seu valor socio-económico e cultural.

<sup>64</sup> *Boletim da Célula do Partido Frelimo*, n.º 44, 1989. Segundo Leonardo Simão, esta directiva do 5º Congresso do partido Frelimo, obedeceu a um contexto político específico em que os emigrantes na África do Sul queixavam-se de não poder trazer os seus bens para Moçambique, devido a elevados custos dos emolumentos alfandegários. A legislação foi feita tendo havido redução nas taxas alfandegárias.



publicar legislação e regulamentos sobre migrações.<sup>65</sup> Para isso, há que harmonizar os procedimentos entre as instituições do Estado que, directa ou indirectamente, lidam com a questão de migrações e comunidades na diáspora. Este é em resumo um indicativo da necessidade de estudos profundos que possam permitir uma redefinição dos objectivos e obrigações do Estado junto das comunidades na diáspora e da política moçambicana de migrações. O acordo de 1964 apenas regula os critérios de recrutamento de mineiros moçambicanos para trabalhar na África do Sul e não inclui as outras categorias de migrantes. Por isso mesmo que cada instituição do Estado no exterior, procura atender as comunidades baseando-se na Convenção de Viena sobre Relações Consulares.<sup>66</sup> Todavia a Convenção necessita de ser reforçada por instrumentos legais nacionais. Por outro lado, o desempenho dos agentes do Estado não pode ser efectivo e coerente se não houver instrumentos legais que definam com clareza os objectivos e obrigações comuns desses agentes junto das comunidades. Assim, parece que a sensibilidade política é fundamental neste domínio. É interessante analisar a política externa do Governo para 1995. Com efeito, ao afirmar que

"Estimulará contactos entre o povo de Moçambique e os povos da região encorajando, em particular aqueles contactos que possam contribuir para uma maior aproximação dos povos."<sup>67</sup>

pareceu, aqui reconhecer-se também o papel importante que as comunidades na diáspora desempenham. As acções de algumas instituições do Estado e sobretudo dos seus agentes, continuam demonstrando dificuldades de lidar com o emigrante. Quando a 18 de

---

<sup>65</sup> Quando o Governo decidiu centralizar a emissão de passaportes em Maputo, seria de esperar que passados cerca de 26 anos de independência, os procedimentos estivessem já simplificados. Não é o que acontece. A morosidade interfere de forma negativa na organização individual dos moçambicanos que vivem fora do país.

<sup>66</sup> Convenção de Viena sobre Relações Consulares. 1962, art.5.

<sup>67</sup> Programa do Governo. Maputo, Maio 1995.

Novembro de 1897, Mouzinho de Albuquerque publicou a Portaria nº 109 regulamentando as migrações de moçambicanos para a indústria mineira sul africana, estava a praticar um acto político tendo em conta os interesses do Estado colonial para com o trabalho migratório.<sup>68</sup> Esta medida foi reforçada muito mais tarde pela Convenção de 19 de Setembro de 1928 e o Acordo de 1964 que é analisado no capítulo quatro. Além de regulamentar o direito e seguro social dos trabalhadores emigrantes moçambicanos, cria as chamadas Curadorias dos Negócios Indígenas Portugueses em Joanesburgo. As suas delegações tinham funções consulares. Como se pode constatar, o Governo Português dotou-se de instrumentos necessários para a gestão e controle dos movimentos migratórios para a África do Sul tirando daí os proveitos económicos que era o que mais lhe interessava. Como Governante, Mouzinho de Albuquerque procurou preservar os interesses do Estado português independentemente da sua hostilidade para com os negros.

Concluindo, pode se afirmar que Moçambique carece de uma política e legislação relativa à gestão de fluxos migratórios e das comunidades na diáspora. São instrumentos que deverão ser concebidos tendo em conta o contributo e vicissitudes destas quer no desenvolvimento económico do país, como na constituição da personalidade moçambicana e na defesa dos interesses que o Estado tem, perante o emigrante.

## **2. 2 - Instituições Moçambicanas de Migrações e seu Funcionamento.**

O Governo da República de Moçambique, ciente das suas responsabilidades como órgão executivo do poder do Estado perante a comunidade internacional e as comunidades moçambicanas na diáspora, dotou-se de instituições apropriadas para o efeito. É na

---

<sup>68</sup> VELEZ GRILO, V.H. et M. SIMÕES, Alberto. 1960, p2.

esteira deste princípio que foi criado o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação. Para o cumprimento das suas atribuições e no respeito das Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e Consulares<sup>69</sup>, em particular, no que diz respeito ao exercício do serviço consular, além de dotar as Embaixadas Moçambicanas com Secções Consulares, iniciou a abertura paulatina de Consulados de Carreira em países e locais onde achou que esses serviços seriam de grande utilidade para os interesses do Estado e da comunidade emigrante.

O exercício do serviço consular é da responsabilidade do Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação. De acordo com o seu Estatuto Orgânico, à Direcção dos Assuntos Jurídicos e Consulares, cabe: "*Dirigir e controlar as Missões Consulares no Exterior.*"<sup>70</sup> Em 1989, foi criado o Instituto Nacional de Apoio aos Moçambicanos Emigrantes (INAME), com objectivo de servir de ponto de contacto permanente entre o Estado e os emigrantes.<sup>71</sup> Para o seu melhor desempenho, o Ministério necessita do concurso directo ou indirecto de outras instituições. É assim que no caso específico da África do Sul, aos Ministérios do Interior, da Justiça, do Trabalho e das Finanças, cabe um papel importante de assessorar o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação no exercício das funções consulares. Na prática, essa colaboração institucional não é sentida pelas comunidades. Quando se fala de relacionamento institucional, coloca-se como premissa a seguinte pergunta: quem quer ou pretende o quê? A quem? Ao Estado, interessa o concurso das comunidades e do emigrante em geral na revitalização e desenvolvimento socio-económico e cultural do país. Para isso, as suas instituições devem ser coesas. Os seus agentes, as mesmas intenções perante o emigrante. As

<sup>69</sup> *Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e Consulares. Maputo.. 1875.*

<sup>70</sup> Estatuto Orgânico do MINEC. Diploma Ministerial n° 65/96. Maputo, Julho, 1997.

<sup>71</sup> Decreto n° 44/89 de 28 de Dezembro. BR n°52 4º Suplemento. Maputo, 1989.

comunidades e o emigrante em geral esperam do Estado uma assistência que garanta a prossecução e defesa dos seus direitos na sociedade. Essa assistência manifesta-se fundamentalmente nas áreas de documentação, assistência jurídica, económica e social.

A análise feita no terreno permitiu constatar que o relacionamento institucional entre o Estado e as comunidades enferma de uma série de dificuldades que parecem resultar do próprio sistema, métodos e formas de organização e de trabalho das instituições do Estado que têm serviços a prestar aos emigrantes. A desarticulação é notória, parecendo que cada instituição pensa nos seus interesses e não os do Estado quando há uma acção a desenvolver fora do país. Assim, na área de documentação onde se têm o concurso dos Ministérios do Interior, e da Justiça, para o emigrante obter um passaporte, geralmente deve esperar mais de um ano. Isto resulta do facto de que contrariamente à Convenção de Viena, para o caso de Moçambique, os passaportes só podem ser emitidos pela Migração em Maputo.<sup>72</sup> Logo, este princípio sem lógica e enquadramento nas práticas de relações internacionais, cria constrangimentos e embaraços aos emigrantes que acabam por enfrentar dificuldades na resolução dos seus problemas que tenham a ver com a documentação. No que diz respeito ao Ministério da Justiça, o problema tem a ver com o registo dos nados, de casamentos, óbitos e tramitação de pedidos de certidões. A maior parte dos assentos quer de nascimento, de casamento como de óbito que são lavrados nos serviços consulares, são susceptíveis à devolução pela Direcção dos Registos Centrais por, aparentemente neles constarem irregularidades que do ponto de vista jurídico, os

---

<sup>72</sup> Entrevista com Leonardo Simão, Fevereiro 2001. Segundo Leonardo Simão, este procedimento é feito no cumprimento de uma decisão política . os passaportes devem ser emitidos na Sede pela DNM. Curiosamente, quando a DNM esteve à frente de consulados não oficiais na África do Sul, eram emitidos todos os documentos de viagem. Logo que os consulados foram legalizados e passaram para a gestão do MINEC como é da praxe em relações internacionais, esses serviços foram retirados para serem feitos na Sede, em Maputo.

invalidam. Se neste relacionamento a função do Ministério do Trabalho pareça amenizada devido ao facto de lidar com trabalhadores emigrantes contratados ou legalizados localmente, o mesmo não se pode dizer do Ministério das Finanças que, através da Direcção Nacional das Alfândegas, nunca encontrou formas de equilíbrio no seu relacionamento com os emigrantes.<sup>73</sup> Vários são os casos de cobranças ilícitas e de taxas alfandegárias exorbitantes em mercadorias não produzidas no país e que não concorrem de maneira nenhuma contra a produção nacional.<sup>74</sup> Por outro, os serviços de inspecção pré-embarque deviam ser feitos em coordenação com as missões no exterior de forma a facilitar o acesso destes serviços ao emigrante. Para os países vizinhos, isso implica instalação desses serviços nas Embaixadas e Consulados ou perto destes, como acontece com o CPI<sup>75</sup> em Pretória.

No contexto do relacionamento institucional, há que ter em conta o papel do Ministério da Mulher e Coordenação da Acção Social. A função desta instituição para com os emigrantes deportados deveria ser mais acentuada tendo em conta o seu papel de instituição governamental de inserção social. Quando foi do repatriamento de Rosalina Mbiza, uma moçambicana preza aos nove anos pela justiça sul africana e liberta dez anos depois, a acção desta instituição foi limitada à localização da família. Não houve trabalho de apoio na inserção social, sobretudo moral e material.<sup>76</sup> Outro caso que deveria ter merecido a atenção desta instituição é o regresso dos três jovens emigrantes clandestinos que a polícia sul africana os usou para treinos de cães amplamente falado na imprensa.

---

<sup>73</sup> A noção de inspecção pré-embarque devia ser ampla. Com efeito, esta não chega a beneficiar o cidadão emigrante. Beneficia empresários. Com serviços desta natureza nos Consulados poderia-se reduzir o índice de problemas que se verificam nas fronteiras.

<sup>74</sup> Este assunto foi amplamente discutido com os membros da Associação. Denunciaram e falaram de casos com eles acontecidos junto das Alfândegas.

<sup>75</sup> Centro de Promoção de Investimentos.

<sup>76</sup> Relatório da Cerimónia da Entrega de Rosalina Mbiza aos seus Familiares. Chicualacuala Outubro 2001.

Apesar da sensibilidade que o caso levantou inclusive, na sociedade sul africana, não foram tomados passos de acompanhamento e de inserção social dos mesmos no seu país.<sup>77</sup>

O problema da articulação institucional é complexo de tal maneira que no seio do próprio Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação é fácil notar. Assim, às vezes deixa-se transparecer não haver definição clara das funções e competências de cada direcção. Este facto dificulta o encaminhamento e a tramitação dos assuntos dos emigrantes. Por outro, deixa transparecer não haver definição clara de competências entre a DAJC, as geopolíticas e INAME. Com este sistema de funcionamento, a solução de um problema simples acaba levando muito tempo sem se saber qual é a instituição ou direcção de facto é responsável pela tramitação de um determinado assunto, o que acaba por prejudicar os interessados.

Outro assunto delicado no qual se faz sentir a descoordenação e aplicação de métodos diferentes no tratamento dos assuntos dos emigrantes têm a ver com os deportados. Na prática, não existe nenhuma política nacional sobre a matéria. Um deportado da África do Sul, tem tendência de voltar a atravessar a fronteira clandestinamente uma vez que não existe nenhum acompanhamento e sua entrega as autoridades moçambicanas. Segundo informação de fontes oficiais, os moçambicanos deportados do Zimbabué nos finais de 2001 tiveram um tratamento diferente dos deportados da África do Sul. Além da coordenação que existiu entre o MINEC e o Alto Comissariado em Harare, o Governo da Província de Manica criou condições de recepção e encaminhamento até a zona de

---

<sup>77</sup> Consulado Geral de Moçambique em Joanesburgo, Novembro 2001

origem de todos os deportados do Zimbabué, com disponibilização no mínimo de alimentos e cobertores.<sup>78</sup>

Uma análise cuidada da tabela nº3 do anexo nº3 deste trabalho, permite tirar algumas conclusões importantes para compreender as intenções dos emigrantes, a parte, a descoordenação existente entre as instituições do Estado. Se ao analisar o gráfico nº2 do anexo nº 2 se pode concluir que motivos políticos criam distanciamento entre o Estado e as comunidades, a tabela nº3, permite compreender a atitude dessas comunidades em relação as instituições do Estado e as associações. Em condições normais, as associações são instrumentos importantes das comunidades no relacionamento com o Estado e na defesa dos seus interesses. São elas que veiculam as preocupações dos cidadãos. Todavia, como se pode constatar, apenas 34% contra 66% dos inquiridos pertencem a uma associação de moçambicanos na África do Sul. É um facto interessante a apreciar. Se apenas 16% estão filiados numa organização sindical moçambicana e 5%, sul africana, pode se compreender até que ponto o relacionamento entre os emigrantes e as instituições do Estado pode ser difícil. A situação torna-se impressionante ao constatar que apenas 26% têm seguro social em Moçambique e 21% na África do Sul. Estes dados são desmentidos por funcionários do Ministério do Trabalho sobretudo no caso de mineiros. Com efeito, eles afirmam que os mineiros não têm segurança social em Moçambique. O que existe é um seguro garantido pela TEBA e que é pago em Moçambique para os familiares dos mineiros falecidos em serviço e situações similares tais como invalidez. Importante é todavia notar que a maioria de migrantes moçambicanos a trabalhar ou residir na África do Sul, tem baixo nível de escolaridade.

---

<sup>78</sup> Governo da Província de Manica. Novembro 2001.

Este conjunto de informações permite concluir que a articulação institucional é deficiente sobretudo pelas razões seguintes:

- 1 -Deficiente articulação entre as instituições do Estado resultante da falta de uma política nacional de migrações e de comunidades na diáspora;
- 2 -Falta da harmonização dos métodos de trabalho na assistência aos moçambicanos deportados dos países vizinhos;
- 3 -Desinteresse de alguns emigrantes pelo associativismo o que cria um vazio institucional e pouca sensibilidade dos agentes do Estado sobre os problemas dos emigrantes;
- 4 -Falta de uma instituição de estudo científico de fenómenos e movimentos migratórios moçambicano, capaz de aconselhar o Estado e a sociedade sobre a atitude a assumir em relação a determinados tipos de fenómenos e movimentos migratórios que directa ou indirectamente influenciam a constituição da personalidade moçambicana.
- 5 -Deficiente ensino dos fenómenos e movimentos migratórios nas instituições de ensino superior do Estado de forma a permitir que os estudantes compreendam a amplitude alcance e a influência que as migrações directa ou indirectamente imprimem no seu ser.

Apesar de todas essas vicissitudes, existe uma articulação individualizada com o emigrante a contactar e expor pessoalmente aos agentes do Estado sempre que necessário, as suas preocupações. Este facto explica porque 52% responderam terem recorrido aos serviços dos consulados para resolver os seus problemas. Nota importante é o interesse dos inquiridos em participar na vida política do seu país com 100% interessados em participar na eleição do Presidente e da Assembleia da Republica. É importante notar que a articulação institucional entre as instituições do Estado, é única



garante para que o Governo cumpra com as obrigações do Estado perante as comunidades na diáspora. Ela é uma condicionante para qualquer acção positiva do Governo.

### **CAPITULO 3 -Relacionamento Institucional com o Governo da Republica da África do Sul.**

Como foi desenvolvido no primeiro capítulo, os movimentos migratórios entre Moçambique e África do Sul, encontram os seus fundamentos na história económica e social da região da África Austral. Antes do advento do colonialismo, as vagas migratórias estiveram relacionadas com vários objectivos sendo notórias as guerras de conquista de terras férteis. O colonialismo veio imprimir a dinâmica económica nestes movimentos, tirando daí benefícios importantes com o recrutamento da mão de obra de moçambicanos para trabalhar no cultivo da cana de açúcar e outros empreendimentos no Natal, minas de diamante e de ouro sul africano como é analisado no capítulo seguinte.

Com a Independência de Moçambique, apesar de se reconhecer a importância social das migrações, continua prevalecente seu carácter económico. Com efeito, se até 1979 os índices de recrutamento segundo de Vletter demonstram cifras abaixo de 30.000/ano, de 1979 a 1985 esses índices evoluem até atingir valores acima de 55.000 recrutados.<sup>79</sup> Rob Davies afirma que em 1985 estavam recenseados 68.665 moçambicanos a trabalhar na África do Sul como imigrantes. Esta diferença pode ser explicada pelo facto de o estudo de de Vletter basear-se nas estatísticas de emigrantes moçambicanos mineiros enquanto que Davies se refere a emigrantes na generalidade. É de certa forma útil notar que, desde a Independência de Moçambique, foram assinados acordos entre os diferentes Governos

<sup>79</sup> VLETTER, Fion de. p.11. A análise de Vletter na página 12, sugere que o número real de recrutados moçambicanos pela "Chamber of Miners" sul africana através do seu agente "Wenela" e pelas pequenas companhias, seja estimado a 80.000 recrutados por ano.

sul africanos e moçambicano relativos a migrações. O seu impacto não é notório uma vez que na maioria dos casos, esses acordos se limitam à gestão dos postos de travessias e alguns mecanismos relativos às deportações de imigrantes moçambicanos ilegais<sup>80</sup>. Portanto, do ponto de vista da gestão de fluxos migratórios, o relacionamento institucional entre os Governos de Moçambique e da África do Sul aparenta não ter ainda encontrado uma metodologia para melhor articulação. O encontro de Durban a 16 de Março de 2001 entre os Ministros do Interior de Moçambique Almerino Manhenje, e da África do Sul Mangosutho Buthelezi imprimiu até certo ponto uma nova visão dos problemas migratórios relativos aos moçambicanos por parte do Governo sul africano.<sup>81</sup> É neste contexto que este capítulo pretende analisar o relacionamento dos emigrantes moçambicanos com as autoridades sul africanas e de todos os fenómenos migratórios que surgiram com a independência de Moçambique e a ascensão do Congresso Nacional Africano ao poder.

### **3. 1 – Política Sul africana de Migrações.**

A política sul africana de migrações compreende três períodos históricos importantes: o período colonial sobretudo desde o início da mineração de diamantes nos anos 1880 até 1975 com a independência de Moçambique. Segue-se o período de 1977-1994, caracterizado por confrontações políticas entre os Governos de Moçambique e da África do Sul, com campanhas de desestabilização, incursões militares, destruições económicas,

---

<sup>80</sup> DAVIES, R, 1990, P172. Interessante notar que nos cenários possíveis numa África do Sul pós apartheid, R.Davies na sua análise deixa prever esta situação não do ponto de vista bilateral, mas multilateral. Infelizmente os acordos previstos por Davies não são de natureza migratória como tal, mas económicos tendo em conta a dependência dos estados da região a África do Sul.

<sup>81</sup> Relatório da Visita de Trabalho de Sua Excelência Almerino Manhenge, Ministro do Interior da República de Moçambique. Durban, Março 2001.

e as negociações políticas na região. E depois, o período de 1994 –2000, com a ascensão do ANC ao poder e medidas por este partido tomadas. Nestes três períodos, os sucessivos Governos da África do Sul procuraram dotar-se de políticas e meios que lhes permitissem controlar os fluxos migratórios. Todavia a prática demonstra que geralmente as posições dos governantes nem sempre tiveram aceitação da parte de alguns industriais e fazendeiros que tem nos emigrantes sobretudo clandestinos, mão de obra barata que lhes permite tirar proveitos económicos significativos.<sup>82</sup>

O estudo de fluxos migratórios e da política sul africana neste domínio é essencial pois permite compreender o papel dos movimentos migratórios nas transformações e evolução política verificadas na região. O emigrante foi e continua a ser um actor decisivo na tomada de decisões políticas. Como se pode constatar, durante os regimes colonial e o do apartheid, as migrações foram fonte de riqueza. Os emigrantes clandestinos eram aconselhados a se registar na Curadoria dos Negócios Indígenas de forma a beneficiar da protecção destas e o governo tirar proveitos fiscais desses emigrantes. Havia entendimentos políticos e acordos específicos entre os dois regimes que permitiam gerir essas migrações.<sup>83</sup> A Independência de Moçambique introduziu no país e na região, um novo pensar que contrariou os planos do Governo sul africano em termos de estratégia política e economia da região. A situação foi agravada pelo apoio que Moçambique prestou ao ANC com vista a abolição do sistema político do apartheid e a ascensão deste ao poder.

---

<sup>82</sup> Yassmin Jessie Duarte reconhece que na realidade existem muitos estrangeiros sem qualificação que são absorvidos pelo mercado de trabalho como doméstico e trabalhadores agrícolas e indústria de construção.

<sup>83</sup> COVANE, Luís. 1989, p97-98. A análise de Covane sobre a matéria, é interessante pois consegue demonstrar os interesses económicos dos dois Governos. Na altura, o rand tinha pouco valor no mercado internacional em relação à libra. A África do Sul tinha saído da esfera de libra com a criação do rand, e a mão de obra como fonte de divisas para Governo Português em Moçambique, permitia melhor rendimento se fosse paga em ouro.

Uma das medidas políticas mais importantes na historiografia da África Austral que foi tomada pelas autoridades sul africanas, foi a expulsão e deportação de emigrantes moçambicanos daquele país. Em 1976, o Governo sul africano decidiu:

“Não recrutar mais noviços nem trabalhadores experientes cujos certificados de reemprego tinham caducado, a abolição da chamada clausula de ouro em 1978.”<sup>84</sup>

A 08 de Outubro de 1986 O Governo sul africano emitiu uma declaração de expulsão de trabalhadores moçambicanos que tinha como objectivo retaliar a explosão de uma mina em Kangwane e que teria sido colocada pelo ANC.<sup>85</sup> Esta medida é de registo histórico importante uma vez que faz parte dos elementos que incentivaram as migrações clandestinas organizadas. Com efeito, a decisão de expulsar trabalhadores moçambicanos foi um processo unilateral do Governo sul africano sem concertação com os industriais das minas sul africanas e/ou com o Governo de Moçambique. É uma medida que implicava revezes económicos importantes sobretudo na agricultura onde os farmeiros beneficiaram-se sempre da mão de obra, de trabalhadores moçambicanos.<sup>86</sup> É neste contexto que os farmeiros de Lowveld acabaram conseguindo um acordo com o Departamento de mão de obra do Governo sul africano segundo o qual:

“Os moçambicanos trabalhando nas farmas que tivessem começado a trabalhar antes do dia 08 de Outubro, teriam até 30 de Novembro para legalizar a sua situação, podendo pedir autorizações temporárias de trabalho validas por um ano.”<sup>87</sup>

A medida abrangia a generalidade dos trabalhadores moçambicanos na África do Sul. Os seus objectivos visavam naturalmente a economia moçambicana pois, além das contribuições que estes trabalhadores faziam para a economia familiar, no caso dos

<sup>84</sup>UEM, CEA; Memorando: 1987, p4.

<sup>85</sup>UEM, CEA, Memorando: Março 1987, p1.

<sup>86</sup>Idem. Opu. Cit p17.

<sup>87</sup>UEM, CEA: Memorando: 1987, p7.

mineiros, o Governo recebia dividendos previstos nos acordos de 1964 relativos ao recrutamento de mineiros moçambicanos. Agora, deveria preparar-se para receber muitos deportados e criar condições de sua inserção sócio –económica no campo e nas indústrias moçambicanas, o que na prática era impossível para o Governo de Moçambique que já enfrentava grandes dificuldades económicas e sociais. Nestas condições torna-se evidente que a Independência de Moçambique veio efectivamente criar uma nova realidade na gestão de fluxos migratórios. Com a declaração de 08 de Outubro, e com as enchentes que se verificavam nas agências de recrutamento, tornou-se claro que a emigração clandestina era único caminho para chegar ao emprego na África do Sul. É neste contexto que nascem circuitos clandestinos de recrutamento de emigrantes ilegais e que se tornam conhecidos no período em que o ANC ascende ao poder.

As eleições democráticas de Abril de 1994 na África do Sul são realizadas numa atmosfera de rivalidades mas com a atenção de todos os líderes políticos sul africanos viradas para uma nova realidade sócio –política, económica e cultural. Entretanto, a componente migrações também fez-se sentir neste processo tendo evoluído com as novas instituições do Estado criadas pelo Governo do ANC. No fundo, em relação a esta matéria, o princípio básico da política sul africana de migrações do Governo do ANC, é de que nenhum emigrante poderá ser empregue em detrimento de um cidadão sul africano.<sup>88</sup> Quando se faz análise da política sul africana de migrações importa ter em conta o papel do Inkatha Freedom Party e do seu líder Mangosuthu Buthelezi. Com efeito, apesar de os líderes do ANC tentarem desmistificar os problemas profundos da crise da sociedade sul africana com as migrações, o Inkatha e seu líder, sempre procuraram culpar os emigrantes dessa crise com organização de manifestações e

---

<sup>88</sup> Entrevista com Yassmin J. Duarte, Maputo, Fevereiro 2002.

algumas acções físicas contra imigrantes, pelo menos até Setembro de 1994. Dai, os maus tratos que foram sendo infligidos aos emigrantes moçambicanos e o desenvolvimento de xenofobia que tem sido relatado pela imprensa e ONG'S.

Em resumo, quando o ANC toma o poder, o Estado sul africano carecia de todo um conjunto de leis que permitissem a coexistência pacífica entre as comunidades sul africanas, e estas, com os imigrantes. Assim, o ANC herdou leis e instituições económicas e sociais características de um sistema político de apartheid. Neste contexto, houve a necessidade de reorientar a política do Estado tendo em conta os objectivos deste partido.

### **3. 2 –Quadro Jurídico e Institucional da Gestão de Fluxos Migratórios.**

O Governo da República da África do Sul tem um conjunto de instrumentos legais que o permitem controlar os fluxos migratórios. No caso dos emigrantes mineiros moçambicanos e alguns trabalhadores das farmas, a gestão do seu recrutamento é feita com o recurso aos acordos bilaterais entre os dois países que são analisados no IV capítulo deste trabalho e da própria legislação interna sul africana. O recrutamento era feito maioritariamente pela WENELA como agente da Câmara das Minas da República da África do Sul. Actualmente, essa função é exercida pela TEBA.

O "*White Paper on International Migration*", é um dos instrumentos de referência do Governo Sul africano que define a política de migrações internacionais daquele país e os mecanismos do seu controle. Ele é o cometimento do Governo para preservar e promover a economia.<sup>89</sup> Nele, são definidas as condições de admissão de emigrantes e suas obrigações. Define também aqueles que são considerados como sendo "*Prohibited*

---

*Person*" ou seja, pessoas proibidas de entrar na República da África do Sul. O White Paper preconiza o repatriamento forçado dos "*Prohibited Person*" e estabelece procedimentos legais para o efeito. No seu capítulo sobre o "Enforcement", prevê medidas cautelares contra violações dos direitos dos emigrantes ilegais pelos agentes da lei e ordem e de outros actores que lidam com emigrantes ilegais ou clandestinos bem como para o combate contra a xenofobia. Apesar destas medidas, os indícios de violação dos direitos dos emigrantes são notórios como se pode constatar na análise que é feita na secção 3 deste capítulo.

A "*Aliens Control Act*", é a lei através da qual o Governo sul africano gere os fluxos migratórios naquele País. Além de definir todo um conjunto de condições para a admissão e estadia de estrangeiros, estabelece mecanismos de controle, perseguição e punição dos que empregam nos seus serviços, a mão de obra de emigrantes ilegais.<sup>90</sup> Os "*ilegais*" ou seja; os "*Prohibited Person*", quando são detidos pela polícia, como procedimento, são levados à Prisão "*Lindela Detention Center*." É deste local que se faz triagem e análise de cada caso e se determina se o emigrante deve ou não ser repatriado. Segundo a Human Rights Watch, de Agosto de 1996 a Outubro de 1997 foram presos em Lindela 79.378 reclusos dos quais 64% eram moçambicanos. Estes dados demonstram a amplitude que a emigração clandestina de moçambicanos para a República da África do Sul, assume.<sup>91</sup> Constatando o seu estado arcaico, o Governo sul africano procurou formas de revisão da "*Aliens Control Act*." É assim que em Maio de 1997 foi finalizada a

---

<sup>90</sup>.MOKOEMA, A.S. 1999. p.19. Yassmin J. Duarte afirma que a Alien Control Act, é do tempo do apartheid e é uma lei severamente punitiva.

<sup>91</sup> Human Right Watch., s/d p23.

elaboração do "*Green Paper*", documento que introduz as bases para a elaboração de uma nova legislação de migrações.<sup>92</sup>

O caso de emigrantes estudantes é regido naquele País, pela "*Current South African Policy on the Admission of Foreign Students to South African Tertiary Institutions*."<sup>93</sup>

Este instrumento legal define as modalidades na base das quais os estudantes estrangeiros poderão ser admitidos no território sul africano.

Um facto importante a observar é que, dos acordos entre Estados quer bilaterais como multilaterais, quando se trata do problema de migrações internacionais, cada Estado dá preeminência a sua legislação e regulamentos. Os acordos internacionais ficam assim relegados ao segundo plano como norma de direito aplicável nesse Estado.<sup>94</sup> Talvez resida aqui, a base das dificuldades que se verificam no controle dos movimentos migratórios uma vez que cada Estado define a política de migrações internacionais tendo em conta os seus interesses económicos e sociais. O Governo sul africano não esconde este facto. No seu "*White Paper*", como foi dito na secção I deste trabalho, afirma como política geral nacional, que os emigrantes não devem tirar oportunidades de emprego aos nacionais e que os emigrantes ilegais não se tornem um encargo público e/ou se envolvam em actos criminais.<sup>95</sup> Note-se no entanto que as deportações já provaram não ser a melhor solução uma vez que não resolvem nada. Se o valor gasto nas deportações

---

<sup>92</sup> Segundo Yassmin J Duarte, o *Green paper* é um documento em discussão. Actualmente, foi convertido no *White paper* para a preparação de uma lei e que está no Parlamento. Ao ser aprovada, governará a gestão de fluxos migratórios.

<sup>93</sup> RAMPHELE, Mamphela. 1999 p.53.

<sup>94</sup> OUCHO, John O. 2000, p21

<sup>95</sup> MOKOEMA, A.S. 1999, p21.



tivesse sido aplicado em projectos de emprego em Moçambique, provavelmente os índices de migrações ilegais tivessem sido reduzidos.<sup>96</sup>

As contrariedades entre a política Sul africana de migrações internacionais e o comportamento e atitude da policia e dos agentes do Ministério do Interior para com os emigrantes moçambicanos, parecem factores que influenciaram a opinião dos inquiridos neste trabalho. Com efeito, uma análise atenta da tabela nº4, do anexo nº3 deste trabalho, parece espelhar isso. Assim, à pergunta se "*o Governo sul africano trata bem os moçambicanos?*", 62% contra 28% acham que não. Esta posição pode resultar da atitude negativa da policia contra os emigrantes moçambicanos como se pode notar no gráfico nº3 do anexo nº2 onde 36% de questionados consideram "*o tratamento policia!*" como facto importante a ser melhorado no relacionamento com as autoridades sul africanas. Relativamente aos sul africanos como cidadãos, a situação é pior com 79% contra 16% a considerar que "*os sul africanos não gostam de moçambicanos,*" conforme a tabela nº4. Este dado que parece realista, poderá encontrar sua sustentabilidade na disputa que opõe sul africanos aos emigrantes moçambicanos por causa do emprego. Mas, os moçambicanos defendem-se acusando os sul africanos de preguiça e reivindicações constantes e injustificadas.<sup>97</sup> A atitude dos moçambicanos no terreno político é outra particularidade interessante. Com efeito, 57% dos inquiridos contra 33%, não gostariam de participar nas eleições locais e regionais da África do Sul. No estudo de John Gay verifica-se que apenas 17% de moçambicanos contra 66% de suthos e 30% de

---

<sup>96</sup>du Plessis considera dispendioso a coordenação das deportações com o Consulado devido ao tempo que isso implica e as respectivas despesas. No entanto, não consegue encontrar alternativas para o problema dos emigrantes ditos clandestinos e doentes nos hospitais sul africanos; alguns, numa fase terminal. Para mais informações.

zimbabueanos, gostaria de ser autorizados a votar.<sup>98</sup> Esta constatação confirma a tese de que “os moçambicanos vão a África do Sul a procura de emprego.” Por outro lado, é curioso notar que 63% contra 35% não gostariam de ter duas nacionalidades. Este facto pode ser considerado como uma forma de reafirmação nacionalista. Todavia, é bem sabido que a maioria dos emigrantes moçambicanos são portadores de passaportes sul africanos e pagam vistos de entrada nos Consulados de Moçambique naquele país. Note-se no entanto que parte desses passaportes são para estrangeiros e neles está mencionado que os seus utentes são moçambicanos. Daqui a interrogação: como é que os Consulados podem cobrar vistos a moçambicanos para entrarem no seu próprio país?<sup>99</sup>

Concluindo, pode se afirmar que o Governo sul africano possui alguns instrumentos para a gestão de fluxos migratórios. Todavia, o uso e aplicação dos mesmos, enferma de uma série de irregularidade que necessitam de ser corrigidas. A correcção dessas irregularidades somente poderá surtir efeitos se aplicada na base de uma política regional concertada entre os Estados membros com uma definição de uma política regional comum de migrações.

### **3. 3 –Gestão de Fluxos Migratórios e Direitos Humanos.**

Os sistemas de controle migratório variam de acordo com os acordos existentes entre Estados. Esses acordos podem ser bilaterais ou multilaterais. No caso específico de Moçambique e África do Sul, existem acordos bilaterais que regem sobretudo o recrutamento de mineiros moçambicanos. É o acordo de 1964 que é analisado adiante.

---

<sup>98</sup> GAY, John. *On Borders*. 2000, p33.

<sup>99</sup> Os entrevistados da Aldeia Humulani com Rev. Bila, afirmaram pagar visto de entrada com esses passaportes.

A questão fundamental que se faz sentir neste processo, tem a ver com o controle de fluxos migratórios e a respectiva aplicação dos acordos e das leis e regulamentos do país receptor, sem violar os direitos humanos. No caso específico da República da África do Sul, cabe ao Ministério do Interior e a Polícia, gerir a política de fluxos migratórios, com base na "*Aliens Control Act*," (note-se que o Green paper à conclusão deste trabalho ainda não tinha sido aprovado pelo Parlamento sul africano) conforme já vimos. O tratamento que os agentes responsáveis pela aplicação desses instrumentos legais dispensam aos emigrantes complementa este objectivo e a sua atitude, pode pôr em causa os interesses do Governo e dos migrantes. Se aos emigrantes legais os casos de violação dos direitos humanos parecem reduzidos, o mesmo não acontece com os emigrantes clandestinos. Vários são os casos de violação dos seus direitos na República da África do Sul que foram reportados, naquilo que é conhecido como sendo "*trafico de mão de obra clandestina*." Tudo concorre para provar que os anos 1990/5 são o período crucial do agravamento, do trafico da mão de obra clandestina de moçambicanos para trabalhar na República da África do Sul.<sup>100</sup> Este facto, tornou-se evidente quando em 1995 a polícia sul africana interpelou um mini-bus transportando cerca de dezassete moçambicanos a noite.<sup>101</sup>

Os fazendeiros e outros exploradores de mão de obra de emigrantes clandestinos, fazem tudo por tudo para que destes tirem o melhor proveito. Assim, geralmente fazem contratos verbais de curta duração entre dois a três meses. Findo o período contratual,

---

<sup>100</sup> Note-se que Murray analisa esta questão no seu artigo *blackbirding at Crocks Corners: Illicit Labour Recruiting in the Northeastern Transvaal, 1910-1940*, p373-397.

<sup>101</sup> SELABE, Busini. p.7. Selabe afirma que o motorista ao ver a polícia, apagou as luzes para a iludir continuando em grande velocidade mas que acabou causando um acidente contra um carro estacionado. Morreram quinze pessoas. Este é um exemplo claro de que as migrações clandestinas foram sempre exploradas por pessoas de má fé.

contactam a polícia local e denunciam o emigrante como clandestino a fim de ser deportado. Nestas condições, relatos da imprensa e de ONG'S já demonstraram que esses ilegais são presos e deportados sem poder levar nada dos seus haveres. Este facto sugere haver coordenação entre os empregadores da mão de obra clandestina e a polícia local.<sup>102</sup>

A Human Rights Watch indica que as violações dos direitos humanos variam bem como variam as formas de suspeitar alguém como clandestino ou indocumentado.<sup>103</sup> A forma de andar, é suficiente para os agentes da lei e ordem entenderem que aquele indivíduo é moçambicano e daí questiona-lo para o deter. O mesmo acontece com a cicatriz da vacina efectuada nas crianças no tempo do Presidente Samora que também serve para identificar moçambicanos para sua deportação. Neste tipo de identificação, a Human Rights Watch afirma conhecer muitos casos em que sul africanos foram detidos suspeitos de ser moçambicanos devido a forma de andar ou cicatriz. Outro elemento importante a considerar é o facto de os agentes que lidam com as questões migratórias aproveitarem-se dos emigrantes ilegais indefesos para extorquir dinheiro com promessas de soltura. Os valores variam entre os 400 a 500 randes.<sup>104</sup>

No fundo, tudo leva a crer que as condições de aprisionamento e de transporte dos emigrantes clandestinos são geralmente deploráveis. O caso dos três jovens moçambicanos que depois de presos, foram utilizados pela polícia sul africana para treinar cães, é exemplo disso. A justiça neste caso apenas foi feita depois da denuncia do acto com o vídeo macabro exibido na televisão. Por outro lado, a justiça praticada na Prisão de Lindela é no mínimo duvidoso. No Consulado de Moçambique em Joanesburgo

---

<sup>102</sup> Human Rights Watch. 1998, p5

<sup>103</sup> IDEM. Reporta casos em que alguém foi suspeito ilegal pela forma como pronunciava-se. Para os moçambicanos, o sinal de vacinação constante no braço é elemento chave para sua identificação.

<sup>104</sup> IDEM. p.13.

foi possível analisar cerca de 16 processos de detidos em Lindela clamando pela justiça. A leitura desses documentos deixa claramente notória a parcialidade dos agentes da justiça e da sua clara colaboração com a polícia contra os emigrantes.<sup>105</sup> Esta talvez tenha sido a mais dolorosa mas objectiva prova do envolvimento dos agentes da autoridade daquele país nos actos de violência que são regularmente denunciados pelas ONG'S. Normalmente, depois da triagem feita na prisão "*Lindela Detention Center*", no caso dos moçambicanos, a sua deportação é feita de comboio que os leva até a fronteira de Ressano Garcia. Há relatos de maus tratos durante a viagem incluindo casos de pessoas que são deitadas fora das carruagens com o comboio a circular. Para melhorar as condições de transportes dos ilegais, o Governo sul africano decidiu construir um novo tipo de vagões blindados separando os polícias dos ilegais, sem concertação com as autoridades moçambicanas.<sup>106</sup>

A gestão de fluxos migratórios sobretudo na sua componente de migrações clandestinas, não regista desenvolvimentos positivos uma vez que transparece existir falta de vontade política dos líderes da região da SADC no estabelecimento de uma plataforma política para a gestão conjunta de fluxos migratórios. Com efeito, os acordos bilaterais até agora existentes ao nível dos Estados membros da SADC não são acompanhados de medidas locais, o que torna difícil a sua aplicação.

Uma análise atenta da figura nº3, expressa de forma clara a opinião dos moçambicanos inquiridos nas três zonas em estudo. Com efeito, à pergunta: "*No seu relacionamento com as autoridades sul africanas, que é que gostaria de ver melhorado?*" A resposta é

---

<sup>105</sup> Fotocópias desses documentos arquivados no MINEC, DAJC.

<sup>106</sup> *Relatório sobre a visita às novas carruagens cela*. Joanesburgo. Ref. 20/CGM/GAB/NE/00. Joanesburgo, Janeiro, 2000.

clara: 36% aponta o relacionamento com a policia, 33% o tratamento de indocumentados, 20% a forma de obter o visto de entrada e somente 11%, a política sul africana de migrações como tal. Estes dados, que parecem representar fielmente as opiniões dos emigrantes, são preocupantes uma vez que apontam para a policia e o tratamento de indocumentados como principais elementos que mais necessitam de ser melhorado. Uma leitura mais profunda dos dados deixa transparecer que as atitudes dos agentes da policia e do Ministério do Interior não traduzem na verdade a política de gestão de fluxos migratórios do Governo do ANC. Assim, parece que a policia maltrata moçambicanos que geralmente são acusados de apoiar o ANC, como forma de lhes demonstrar que esta organização não é capaz de lhes defender como eles pensavam. Certos círculos de opinião na África do Sul dizem que os refugiados moçambicanos ajudaram ao ANC tomar o poder. Diz-se mesmo que a tentativa de legalizar emigrantes refugiados em 1994 foi uma acção do ANC para ganhar votos de emigrantes moçambicanos. São informações difíceis de confirmar. Todavia, não se pode dizer que este partido não tivesse preocupações com imigrantes moçambicanos<sup>107</sup>

Concluindo, pode se dizer que o estudo aqui feito sobre a questão da gestão de movimentos e fluxos migratórios na África do Sul e o respeito dos direitos humanos é uma tentativa que só por si, está longe de esclarecer todo um conjunto de fenómenos que esses movimentos implicam e a capacidade do Governo gerir todos esses fenómenos e processos sem ferir susceptibilidades. Todavia, ajuda a compreender algumas questões que se colocam sobretudo quanto aos tipos de problemas migratórios que as migrações

---

<sup>107</sup> Na entrevista com o Rev. Bila há o caso do anónimo moçambicano que sofre para regularizar a sua situação com documentos de papel já rasgados.

clandestinas causam, a legislação aplicada, e o comportamento dos agentes da polícia e do Ministério do Interior.

#### **CAPÍTULO 4 – Acordos Bilaterais e Multilaterais.**

Os acordos quer bilaterais como multilaterais são por natureza instrumentos legais pelos quais grosso modo dois ou mais Estados procuram formas de regular as suas relações sem contudo pôr em causa a legislação em vigor em cada um dos Estados parte do acordo. É por esta razão que este tipo de acordos é normalmente sujeito a ratificação das instituições parlamentares, por muitas vezes poder por em causa parte de alguns interesses nacionais.

Neste capítulo são estudados acordos bilaterais nomeadamente os acordos de trabalho de 1964 assinados entre os Governos de Portugal e da África do Sul, o Acordo de Inkomati assinado entre os Governos de Moçambique e da África do Sul. Relativamente aos acordos multilaterais, é analisado o projecto de acordo sobre a livre circulação de pessoas na SADC e que ainda não foi ratificado. Pretende-se com este estudo, compreender até que ponto esses acordos tiveram ou tem algo de utilidade para Moçambique e a região em geral.

##### **4. 1 – Acordos Bilaterais.**

Os acordos bilaterais entre Estados, são por natureza uma espécie de espinha dorsal das relações entre os Estados signatários. Moçambique é um país que do colonialismo herdou o “*Acordo de Trabalho de 13 de Outubro de 1964.*”<sup>108</sup> A 16 de Março de 1984, o Governo de Moçambique assinou com o Governo da África do Sul, o “*Acordo de não*

---

<sup>108</sup> COVANE, Luis A. 1989, p97.

*Agressão e boa Vizinhança*<sup>109</sup> Dado a importância destes acordos, apesar de o primeiro não fazer parte do período em estudo, ainda está em vigor. Pareceu útil fazer uma breve análise dos mesmos neste trabalho.

#### **4.1.1 – Acordo de Trabalho de 1964.**

O acordo de trabalho de 1964 é um instrumento legal que rege o recrutamento de trabalhadores moçambicanos para a indústria mineira sul africana. Ele estabelece os critérios de recrutamento, transporte, trabalho, seguro, pagamento e regresso dos mineiros para Moçambique. No seu art. 1º o acordo estabelece que

“O Governo da República de Portugal e o Governo da República da África do Sul regulam, de harmonia com as disposições deste Acordo, o emprego de trabalhadores portugueses da Província de Moçambique em minas na República da África do Sul filiadas na Organização ou Organizações de recrutamento referidas no Artigo III.”

Com este Artigo, criou-se condições para o recrutamento de Moçambicanos para a indústria mineira Sul africana. O art. 6 do acordo, atribui ao Consulado Geral em Joanesburgo e ao Delegado do Instituto de Trabalho, a função de garante da protecção, assistência, previdência e acção social dos trabalhadores em tudo o que se relacionar com o seu emprego e direitos resultantes do contrato. Uma posição desta natureza demonstra obviamente uma tomada de uma posição que não é somente económica, mas também política. Está em causa não só os interesses económicos do Estado, mas também, os dos trabalhadores.

A parte mais importante deste acordo, e que parece justificar a sua manutenção até agora, diz respeito ao disposto no art. 18. Este, precisa que

---

<sup>109</sup> MACUACUA, Lázaro. 1998.



“A transferência para Moçambique pelos trabalhadores portugueses duma parte dos seus proventos será efectuada segundo normas a fixar por acordo entre os dois Governos.”

No artigo, ainda são definidas três modalidades de pagamento ao trabalhador assim resumidas:

- Pagamento periódico a um parente em Moçambique indicado pelo trabalhador. O valor não deve ser superior a três meses.
- Depósito numa conta económica em Moçambique a uma taxa de juros não inferior a taxa vigente em Lourenço Marques
- Pagamento ao próprio trabalhador da soma total no momento do seu regresso.

Para a implementação do Acordo e em particular, do seu art. 18, foi assinado um acordo secreto conhecido como sendo “*Acordo Complementar Secreto*,” publicamente conhecido como “*Cláusula Referente ao Ouro*.” Esta cláusula precisa no seu art. H que

“Nos termos do Art. 18 do Acordo fica assente que a porção dos salários que os trabalhadores portugueses transferirão, depois dos primeiros seis meses dos seus contratos e durante qualquer período ou períodos de remuneração ou prorrogação de tais contratos, será de sessenta por cento dos seus salários líquidos auferidos. A quantia assim deduzida será arredondado para os R-1 (um rand) mais próximo.”

No último parágrafo do art. Está disposto o seguinte

“Fica entendido que, se em qualquer momento depois da data em que este acordo entre em vigor, o Governo Português julgar que, por motivos de natureza prática e por conveniência, é preferível receber os pagamentos ou qualquer parte deles em ouro, o Governo da República da África do Sul assegurará então que o ouro para este fim lhes será posto a disposição a um preço baseado na taxa pública de câmbio.”

A análise do disposto neste acordo a prior deixa a impressão de conter um conjunto de dispositivos favoráveis aos mineiros. Todavia, o acordo é resultado (do ponto de vista crítico), da vontade do governo português tirar proveitos económicos do fluxo de

mineiros moçambicanos para África do Sul.<sup>110</sup> Por outro lado, o facto de o Governo da República de Moçambique manter este acordo, deixa espaço para questionar os seus objectivos para com o mesmo. Será para manter privilégios aos trabalhadores moçambicanos? Quais? Ou privilégios para o próprio Governo. Quais? Estas questões são fundamentais se tivermos em conta que o Governo do apartheid em 1978 decidiu unilateralmente suspender a aplicação da chamada cláusula de ouro.

#### **4.1.2 -Acordo de Inkomati.**

A ascensão de Moçambique à Independência como vimos, introduziu na região, um período de confrontação política, ideológica e militar a sul do rio Save, com repercussões económicas negativas para Moçambique e África do Sul bem como a região em geral.<sup>111</sup>

Estes dois países tornaram-se então apoiantes de interesses antagónicos. Moçambique apoiando o ANC, e o Governo do apartheid na África do Sul, a RENAMO. Na tentativa da resolução pacífica do diferendo, a 16 de Março de 1984, foi assinado na fronteira comum entre os dois países nas margens do rio Inkomati, o "*Acordo de não Agressão e boa Vizinhança entre o Governo da República Popular de Moçambique e o Governo da República da África do Sul,*" conhecido por Acordo de Inkomati.

Uma análise crítica do acordo, permite constatar em termos de factos históricos que ambos os signatários tinham interesse na sua assinatura aparentemente como a prática veio demonstra-lo, não por estarem comprometidos com a paz, mas sobretudo pelas

---

<sup>110</sup> COVANE, Luís A. 1989. p67 Covane deixa a impressão de que a fonte portuguesa de captação de divisas vindas da RSA para Moçambique, era a mão de obra emigrante.

<sup>111</sup> Note-se que durante a luta de libertação nacional, a luta armada decorreu no norte de Moçambique e não afectou directamente a África Austral. A Independência transferiu o teatro das operações para o sul afectando seriamente os regimes de minoria branca existentes na África do Sul e no Zimbabué.

vantagens diplomáticas que o mesmo representava.<sup>112</sup> Esta situação durou até a tomada do poder pelo ANC na África do Sul. Parece de interesse questionar este acordo porque na prática não teve efeitos económicos visíveis.<sup>113</sup> O questionamento não reside no seu valor político como tal. A questão que no futuro deveria ser estudada, é de compreender até que ponto este acordo serviu como instrumento de contenção dos beligerantes e por aí, o incremento da actividade económica em Moçambique. Parece útil notar que a 08 de Outubro de 1986 o Governo sul africano expulsou trabalhadores moçambicanos como retaliação afirmando que agentes do ANC vindos de Moçambique haviam feito explodir uma mina em Kanguane. Esta medida é tomada dois anos depois do acordo de Inkomati.<sup>114</sup> Nestas condições, é difícil distinguir o impacto que o acordo teve na estabilização política da região.

#### 4. 2 – Acordos Multilaterais.

Os acordos multilaterais, são a primeira forma de manifestação de interesse dos Estados membros da SADC em definir políticas que permitam o desenvolvimento progressivo do direito a migração a cada um dos Estados membros que os povos da região vão exercendo sem que nenhum instrumento legal as reja. O conceito de acordos multilaterais neste trabalho, pretende enaltecer o valor e importância dos acordos aprovados ou a ser aprovados pelos Estados membros no âmbito da SADC. Assim, esta secção faz uma análise do projecto do *“Protocolo Relativo à Facilitação da Circulação*

<sup>112</sup> Apesar das medidas que cada uma das partes tomou como por exemplo a expulsão do ANC de Maputo, a instabilidade continuou e aparentemente nenhuma das partes deixou efectivamente de apoiar os rebeldes de cada uma das partes.

<sup>113</sup> HANLON, Joseph. 1991, p259. Hanlon apesar de não analisar o acordo em si, demonstra neste trabalho que os apoios da África do Sul a RENAMO continuaram como continuaram as destruições das infra-estruturas económicas como é o caso das torres de transporte de electricidade de Cahora Bassa.

<sup>114</sup> O acordo foi precedido por medidas retaliatórias unilaterais Sul africanas tais como a suspensão da aplicação da clausula de ouro em 1978.

*de Pessoas na Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC) II.*<sup>115</sup> O objectivo é de demonstrar que a assinatura e ratificação do mesmo, poderia provavelmente trazer benefícios mútuos ao desenvolvimento da região.<sup>116</sup>

Os fluxos migratórios são por natureza, uma fonte de interesses económicos e sociais quer do emigrante, como dos Estados interessados. Por isso mesmo, neste trabalho quando se fala da vontade política, deverá ter-se em conta este factor. Reconhecendo-se a importância e as consequências dos movimentos migratórios, em 1978 teve lugar em Lusaka, Zâmbia, a primeira reunião sobre migrações de trabalhadores.<sup>117</sup> Este foi o início de um processo de trabalhos de concertação dos Estados Membros da SADC para encontrar uma plataforma política comum relativa ao controle e gestão de fluxos migratórios na região sem por em causa os interesses de cada Estado Membro. Como corolário dessa concertação, concluiu-se o "*Protocolo Relativo à Facilitação da Circulação de pessoas na SADC I*", a 15 de Março de 1996.<sup>118</sup> São passos importantes que culminaram com a conclusão a 08 de Março de 1998, do "*Protocolo II*",<sup>119</sup> que é a última versão do Protocolo e nele está expressa a vontade política que entretanto devido a não assinatura e ratificação do mesmo, não pode ser aplicado. As disposições do Protocolo II, estão concebidas de tal forma que sendo aplicadas, os fluxos migratórios poderiam conhecer uma significativa redução de casos de violação de direitos humanos e da discriminação que é feita entre os migrantes legais e ilegais.

---

<sup>115</sup> *Protocolo Relativo à Facilitação da Circulação de Pessoas na Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral(SADC) II*. Maputo, 1998. Este acordo constitui uma base jurídica para a liberalização da circulação de pessoas e bens no espaço da SADC.

<sup>116</sup> Segundo Leonardo Simão, o Protocolo não foi aprovado pelos Estados Membros pelo receio dos mesmos sobre a oportunidade da sua assinatura.

<sup>117</sup> CHISUPA, Ngosa, 2000, p3

<sup>118</sup> OUCHO, John O, 2000 p20

<sup>119</sup> Idem, opu cit p3

Ao analisar o Protocolo II, denota-se logo no seu Preâmbulo o destaque que se pretende dar à participação dos povos da região no processo da edificação da SADC ao afirmar que

“Reconhecendo que a plena participação popular no processo da edificação da Região numa Comunidade será apenas possível num ambiente em que os cidadãos da Comunidade gozem da liberdade de circulação, nomeadamente entrada isenta de visto, residência e estabelecimento nos territórios dos Estados Membros...”<sup>120</sup>

É uma visão interessante pois demonstra que os autores do texto estão conscientes de que sem a livre circulação de pessoas, não se pode falar de SADC. O art. 13 define o que deve ser entendido por harmonização e as matérias a serem harmonizadas nas práticas correntes de imigrações. Assim, determina um período de três anos a partir da data da assinatura do Protocolo como período para essa harmonização. Isso transparece justificar em termos de vontade, como se esse tempo fosse suficiente para a harmonização desejada. Para o efeito, parece importante a referência neste artigo que faz parte do capítulo V sobre ações a curto prazo, do seguinte

“ Os Estados Membros acordam pelo presente em tomar medidas urgentes com vista a alcançarem, dentro de um período de três anos, a partir da data de entrada em vigor do presente Protocolo, cada um dos seguintes objectivos:

- a) harmonização das suas leis e normas administrativas para facilitar a entrada dos cidadãos dos Estados Membros no território dos outros Estados Membros por cada período de noventa (90) dias para uma visita de boa fé;
- b) uniformização dos impressos de migração usados pelos cidadãos viajantes dos Estados Membros e emissão de impressos simples e uniformes para cidadãos de Terceiros Estados que pretendam entrar ou sair do território de qualquer Estado Membro;
- c) criação de um Guiché da SADC em cada principal posto fronteiriço;
- d) criação, através de acordos bilaterais, de um número adequado de postos fronteiriços no território de um outro Estado Membro, com o mesmo horário de abertura de cada lado da fronteira, e garantir que pelo menos um dos referidos postos permaneça aberto diariamente durante vinte e quatro horas;

<sup>120</sup> Protocolo Relativo à Facilitação da Circulação de Pessoas na Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral(SADC) II. Maputo 1998.

- e) emissão através de acordos bilaterais entre os Estados Membros interessados, de um salvo conduto uniforme e simples para cidadãos dos Estados Membros residentes nas zonas fronteiriças dos territórios dos referidos Estados Membros;
- f) supressão de vistos onde ainda constitua prática, salvo onde sejam considerados necessários, cuja emissão será grátis para qualquer cidadão de um Estado Membro que necessite, e
- g) cooperação e assistência ao Secretariado da SADC ou à qualquer outra instituição da SADC pelos Estados Membros no providenciamento de formação para funcionários seniores da migração, alfandegas, polícia e segurança, sempre que necessário para promover a circulação de pessoas dentro da região da SADC.<sup>121</sup>

Para alcançar estes objectivos, há toda uma necessidade de criar instrumentos e instituições que permitam a sua realização. Na prática, esses instrumentos e instituições são incipientes. Uma das grandes dificuldades que as políticas regionais de migrações enfrentam, tem a ver com a harmonização das leis tendo em conta os objectivos que cada Estado Membro pretende alcançar com fluxos migratórios no seu espaço territorial.<sup>122</sup> As intenções manifestadas no art. 7, parecem ir ao encontro da solução desses problemas ao prever que:

“Todos Estados Membros garantirão que todas as suas leis internas, normas e regulamentos estatutários relevantes estejam em harmonia e promovam os objectivos do presente Protocolo. Para o efeito, a SADC procederá, de tempos a tempos, a formulação de leis-padrão para consideração dos Estados Membros.”<sup>123</sup>

Outro elemento que dificulta sobremaneira a gestão de fluxos migratórios, é a identificação das pessoas sobretudo as susceptíveis de migrar. O art. 9 do Protocolo relativo ao Registo Populacional precisa que

<sup>121</sup> Ver Protocolo II, p7.

<sup>122</sup> OUCHO, John. 2000. p22. Interessante a análise do Professor Oucho quando numa apreciação generalizada sobre a harmonização ao deixar transparecer a ideia de que a mesma não pode ter lugar numa situação em que os objectivos não podem ser alcançados. Este ponto de vista é essencial se tivermos em conta que conforme Ngosa Chisupa, (2000, p9), muitos dos países da região alegam que perdem seus concidadãos qualificados que vão trabalhar para os países com economia em franco desenvolvimento, por causa de boas condições de emprego e de vida

<sup>123</sup> Ver Protocolo II p5.

“Para efeitos de identificação das pessoas, cada Estado Membro estabelecerá e manterá o registo populacional que permitirá determinar correctamente o estado dos seus cidadãos.”<sup>124</sup>

A questão que se coloca nesta matéria tem a ver com a capacidade de cada Estado Membro proceder ao recenseamento dos seus cidadãos para efeitos desta disposição. Com efeito, se por um lado se denota tendência dos populares susceptíveis a emigrar evitar contactos com autoridades receando dificuldades para a sua migração, por outro, as próprias instituições do Estado demonstram carências quer de instrumentos legais, como materiais que lhes permitam atender sem espaço de susceptibilidades, os cidadãos interessados. Que possibilidades existem para a solução deste problema? O art.11-1 preconiza que

“Todo Estado Membro compromete-se a cooperar e apoiar os outros Estados Membros no sentido de facilitar a livre circulação de cidadãos dentro da Comunidade, como meio de alcançar a integração económica.”<sup>125</sup>

O termo “*compromete-se a cooperar e apoiar outros Estados Membros*,” pode ser interpretado como abrindo espaço para a cooperação nos domínios de assistência técnica incluindo material e de formação dos agentes dos Estados Membros. Isso pode permitir a prossecução dos objectivos visados pelo art. 7. A criação do Comité de Ministros dos Estados Membros (art. 39-1), vem conferir reforço a esta ideia uma vez que este organismo tem como funções(art. 39-4):

“ Recolher informação sobre a aplicação do Protocolo e a modalidade de implementação em outras partes do mundo de protocolos semelhantes e aumentar a sensibilização pública sobre o presente Protocolo (a); Organizar programas regionais de formação para pessoas dentro e fora do Governo que estejam

<sup>124</sup> Esta preocupação com o registo no sentido de identificação das pessoas é importante na gestão de fluxos migratórios sobretudo porque as fronteiras no espaço da SADC, além de artificiais, não possuem postos em altura de cobrir os espaços da sua jurisdição. Por outro, denota-se um índice grande de populações indocumentadas que circulam de país ao outro. Muitas vezes estas pessoas são confundíveis com emigrantes clandestinos.

<sup>125</sup> Protocolo II, p6.

estritamente ligadas a implementação do Protocolo e prestar apoio aos esforços idênticos a nível nacional e em cada Estado Membro (b); Ser o principal veículo da condução de pesquisa a nível mundial sobre a circulação de pessoas e utilizar os resultados da tal investigação no apoio ao desenvolvimento e cumprimento dos objectivos do presente Protocolo (c); Aconselhar os Estados Membros, seja a seu pedido ou a partir de iniciativa própria, sobre questões relativas a implementação do presente Protocolo (d); Monitorar todos aspectos ligados à implementação do presente Protocolo e submeter recomendações ao Conselho (e).<sup>126</sup>

Na sua parte final, o protocolo preconiza a possibilidade de emenda (art. 42) uma vez que qualquer Estado Membro "*poderá submeter por escrito ao Secretariado da Comunidade, propostas de emenda ou revisão.*" Define igualmente os procedimentos que deverão ser seguidos para permitir aos Estados Membros, apreciar as propostas com a indicação de um período de 90 dias. Por último, o art. 43 atribui ao Conselho a responsabilidade da emissão de regulamentos que permitam aplicação dos dispositivos do Protocolo.

Depois desta análise, uma questão de fundo levanta-se: Porque é que os Estados Membros não se mostram dispostos a assinar e ratificar o Protocolo? É uma pergunta pertinente. Todavia, a sua resposta não é fácil. Em principio, parece entendimento que o Protocolo é uma espécie de "*armadilha*" que com a sua ratificação, vai abrir portas para a proliferação de migrações ilegais ou pelo menos legitimá-las.<sup>127</sup> As migrações ilegais são um fenómeno complexo e de uma abordagem difícil. Esta ponderação parece atenta aos problemas dos países pobres com instabilidade política e social da região que se veriam a braços com êxodo da mão de obra qualificada para os países relativamente ricos ou economicamente estáveis da comunidade. Esse êxodo se bem que benéfico aos Estados receptores quando se trate de migrações de mão de obra qualificada, o mesmo não aconteceria com a mão de obra não qualificada e que é o centro dos emigrantes

---

<sup>126</sup> Idem p18,19.

<sup>127</sup> Leonardo Simão e Yassmin J. Duarte como políticos e diplomatas, deixam transparecer esta ideia. Por outro, mostram-se preocupados com a possível fuga de quadros para os países em franco desenvolvimento, sobretudo, no caso específico de moçambicanos especializados para África do Sul.



clandestinos. No fundo, o medo parece ter a ver com os emigrantes ilegais, e a emigração de quadros especializados muito procurados pelo Governo sul africano. Todavia, enquanto existir migrações ilegais, os problemas continuarão candentes. Isto significa que há toda necessidade de transformar o ilegal em legal e reforçar os sistemas e meios de gestão e controle de fluxos migratórios. Isso vai implicar a sua descentralização confiando uma parte desse controle ao poder local e tradicional. Esses, melhor conhecem os seus súbditos bem como candidatos a migrar. A sua colaboração pode ser determinante para a solução do problema de migrações ilegais no espaço da SADC. Moçambique e África do Sul têm experiências interessantes de gerir fluxos migratórios ditos ilegais. A quando do repatriamento dos refugiados e na base de um acordo entre ambos e ACNUR, foi possível documentar refugiados que ao entrar no território Sul Africano, não possuíam nenhum documento. Há os que optaram por se tornar sul africanos. Outros preferiram ter documentos sul africanos para estrangeiros de forma a preservar a sua nacionalidade moçambicana.<sup>128</sup>

### **Conclusão**

Os fluxos migratórios são por natureza, manifestações dinâmicas dos valores sócio-económicos e culturais dos povos veiculados pelo seu elo comunitário. Por isso mesmo que eles são tão velhos como a própria história da humanidade. O emigrante é por natureza, um veiculador de valores de comunidade à comunidade e de sociedade à sociedade. São esses valores que contribuem bastante para o desenvolvimento e consolidação quer da personalidade humana, como das nações.

---

<sup>128</sup> Entrevista com Reverendo Bila. Humulani. Palaborwa, Abril 2001.

Ao estudar o relacionamento institucional entre o Estado e as comunidades na África do Sul, não teria sentido se não procurasse localizar o contributo destas na economia e constituição da personalidade moçambicana. A contribuição económica dos emigrantes moçambicanos para África do Sul tornou-se famosa com a introdução da famosa "cláusula de ouro" que consistia no pagamento deferido do salário dos emigrantes em Moçambique com a possibilidade de o Governo português ser pago em ouro.<sup>129</sup> Naturalmente que o ouro beneficiava o Estado. Dai, o interesse deste em estabelecer um relacionamento institucional efectivo e operacional com os emigrantes na África do Sul, tal como foi com a criação das chamadas "Curadorias dos Negócios dos Indígenas", como já vimos. Mas, além desta contribuição, directa ao orçamento do Estado, houve uma contribuição indirecta no interesse do Estado uma vez que os remanescentes dos emigrantes ajudaram sobremaneira às economias familiares. Entretanto, além do aspecto económico, as migrações serviram também de canal de transporte dos sentimentos religiosos e espirituais. É neste contexto que inclusivamente influenciaram a dinâmica política e que bastante contribuiu para a libertação nacional em Moçambique. Ao concluir o presente trabalho, parece de utilidade ter em consideração os seguintes aspectos:

No geral, segundo as evidências disponíveis, os emigrantes moçambicanos vão a África do Sul a procura de emprego e melhorar as suas condições de vida. Não estão interessados em tornar-se sul africanos ou fixar residência. Deveriam beneficiar de incentivos combinados para investir nas suas zonas de origem. Este procedimento desencorajaria o interesse pela migração uma vez que os candidatos, teriam o mínimo que desejam no seu próprio local de origem.

---

<sup>129</sup> *Memorando*: 1987

Depois da Independência, os Governos de Moçambique não conseguiram definir uma política nacional sobre migrações e comunidades na diáspora. Este facto, resultou na desarticulação cada vez notória entre as instituições do Estado, e estas com as comunidades. Esta situação resulta em parte da falta de estudo e de instituições vocacionadas para o estudo de fluxos migratórios. É matéria de reflexão uma vez que somente com estudos aprofundados de fluxos migratórios, melhor se fará a sua gestão e por via de consequência, melhor articulação entre o estado e as comunidades migrantes.

Os emigrantes na África do Sul demonstram pouco interesse com o associativismo o que dificulta sobremaneira o seu relacionamento com o Estado. Onde existe alguns movimentos as suspeições políticas inibem os moçambicanos de se juntarem associativamente. As missões moçambicanas no exterior deveriam servir como motivadores dos moçambicanos ao associativismo de forma a garantir melhor articulação com o Governo.

A política sul africana sobre imigrações têm carácter económico privilegiando o recrutamento de trabalhadores especializados de outros países africanos. Para a ocupação da actividade informal, o Governo encoraja sul africanos pobres e doentes que não podem arranjar empregos onde se exige força e capacidade. A pratica, demonstra que este é um dos sectores económicos mais disputados naquele país com o patronato a preferir jovens moçambicanos. Deveria ser reforçado o trabalho de inspecção nas farmas de forma a reduzir o índice de emprego de noviços moçambicanos em condições precárias.

O Protocolo sobre a livre circulação de pessoas na SADC, é um instrumento cuja implementação poderá servir de base sólida para a redução de migrações clandestinas.

O estabelecimento de categorias entre migrantes legais e ilegais não é certamente a melhor forma de resolver o problema de fluxos migratórios clandestinos. Há que

liberalizar as migrações reforçando ao mesmo tempo, as medidas de gestão e controle dos mesmos. A experiência da União Europeia é interessante para SADC<sup>130</sup>. Com efeito, a União Europeia é produto de longos anos de aprendizagem e conhecimento mútuo dos membros da comunidade. É verdade que da experiência da União Europeia a SADC beneficia de experiências importantes. Todavia, o conhecimento mutuo, parece decisivo para a constituição de comunidades nas quais prevaleça a livre circulação de pessoas e bens.<sup>131</sup>

---

<sup>130</sup> OUCHO, John O. 2000. p12 e 29.

<sup>131</sup> A análise do Professor Oucho sobre a matéria é de grande interesse. Considera que os Estados membros da SADC, ao ratificar o Protocolo sobre a livre circulação de pessoas, evoluirá para a eliminação gradual de fronteiras e dos postos de controle. É o que se passa atualmente no espaço Schengen na União Europeia. Todavia, de acordo com Ngosa Chisupa, isso somente será possível com a formulação de uma política regional de migrações.

## BIBLIOGRAFIA

### I –Entrevistas.

- 01 - BILA, Wilson. Reverendo da Full Gospel Church. Entrevista colectiva com alguns Moçambicanos da Aldeia Humulani. Palaborwa, 19 de Abril de 2001.
- 02 - COSSA, Vicente Munguni. Reformado. Entrevista pessoal. Durban, 09 de Abril de 2001.
- 03 - CUNA, Custódio J. Subdelegado do Ministério do Trabalho de Moçambique em Nelspruit. Entrevista pessoal. Nelspruit, 19 de Abril de 2001.
- 04 - DUARTE, Yassmini Jessie. Alto Comissária da África do Sul em Moçambique. Entrevista pessoal. Maputo, 08 de Fevereiro de 2002.
- 05 - DU PLESSIS. Funcionário da “Regional Home Affaires em Nelspruit.” Entrevista pessoal. Nelspruit, 18 de Abril de 2001.
- 06 - JOHNSTON, Nicola e SIMBINE, Caetano. Investigadores da “Wits University Refugee Research Programme”. Entrevista colectiva. Whiteriver, 18 de Abril de 2001.
- 07 - LANGA, Alfredo. Reformado e conta própria. Entrevista pessoal. Durban, 10 de Abril de 2001.
- 08 - MBISA, Rosalina; MBISA, Alcina Johane. Repatriada e tia da repatriada. Entrevista colectiva. Chicualacuala, 08 de Maio de 2001.
- 09 – Membros da Associação da Comunidade Moçambicana na África do Sul. Entrevista colectiva. Joanesburgo, 25 de Abril de 2001.
- 10 - SIMÃO, Leonardo Santos. Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação da República de Moçambique. Entrevista pessoal. Maputo, 08 de Janeiro de 2002.

## II –Acordos e Legislação.

- 11 - DECRETO Nº 44/89 de 28 de Dezembro. BR nº52 4º Suplemento. Maputo, 1989, INM.
- 12 - MINEC. Convenções de Viena sobre Relações Diplomáticas e Consulares. Maputo. INM. 1875, p49-51.
- 13 - MINEC. Estatuto Orgânico do MINEC. Diploma Ministerial nº 65/96 de 10 de Julho. Maputo. INM, 1997.
- 14 - MINISTÉRIO DO TRABALHO. Acordo de Trabalho entre os Governos de Portugal e da África do Sul sobre o Recrutamento de Mineiros Moçambicanos. Lisboa, 1964.
- 15 - MOKOEMA, A.S. White Paper on International Migration. Government Gazette Statskoerant(Republic of South Africa). 1 April 1999, nº 19920, Vol. 406, p.7-61.
- 16 - SADC. Protocolo Relativo à Facilitação da Circulação de Pessoas na Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral(SADC) II. 1998. Maputo. MINEC(SADC).

## III –Relatórios e Seminários.

- 17 - CHISUPA, Ngosa. Human Resources and Social Impact of Labour Migration in Southern Africa. Regional Seminary on Labour Migration. 6-9 March 2000. Lusaka, 2000, 21p. (MINEC/DAJC).
- 18 - CONSULADO GERAL DE MOÇAMBIQUE EM JOANESBURGO. Nota nº 319/CGM/GAB/NE/01 de 30 de Novembro de 2001. Joanesburgo, 2001. (MINEC, DAJC.)

- 19 - CONSULADO GERAL DE MOÇAMBIQUE EM JOANESBURGO. Relatório sobre a visita às novas carruagens cela. Ref. 20/CGM/GAB/NE/00, de 25/01/00. Joanesburgo. 2000. (MINEC/DAJC).
- 20 - GOVERNO DA PROVINCIA DE MANICA. Ofício nº 1299/GGPM/A/18. Novembro de 2001. (MINEC-DAJC).
- 21 - JOHNSTON, Nicole. Former Mozambican Refugees in the New South Africa: Processes of integration and renewed return. Joanesburg. University of Witwatersrand Refugee Research Programme. s/d.
- 22 - OUCHO, John O. Rationalization and Harmonization of Labour Migration Policies and Legislation of SADC States and Their Effective Contribution to Regional Integration. In: Regional Seminar on Labour Migration in SADC. Gaborone. International Training Programme in Population and Sustainable Development. University of Botswana, March 2000.9(MINEC/DAJC).
- 23 - MINEC. Relatório da Cerimónia da Entrega de Rosalina Mbisa aos seus Familiares em Chicualacuala. Maputo, 10 de Outubro 2001. (MINEC-DAJC).
- 24 - SELABE, Busani. Trafficking in Migration and Forced-Labour in the Southern African Labour Market. In: Regional Labour Migration Seminary for Southern Africa. 6-9 March 2000, Lusaka, 2000.(MINEC/DAJC).

#### IV-Teses.

- 25 - MACUACUA, Lázaro. Acordo de Nkomati: Esforço pela paz e coexistência pacífica entre os Estados da região Austral da África 1975-1988. 1998. UEM, FL.

**I – Livros, Artigos e Seriados.**

- 26 – ALEXANDER, Peter. “Oscillating Migrants, Detribalised Families and Militancy: Mozambicans on Witbank Collieries, 1918-1927”. Journal of Southern African Studies, vol.27, 2001. p505-525.
- 27 - COVANE, Luís A. As Relações Económicas entre Moçambique e África do Sul 1850-1964. Acordos e Regulamentos Principais. Maputo, AHM 1989.
- 28 - COVANE, Luis A. O Trabalho Migratório e a Agricultura no Sul de Moçambique. Ph.D. Thesis. Institute of Commonwealth Studies University of London, 1996. (versão do livro publicado em português), Maputo. Promédia, 2001.
- 29 - CRUSH, Jonathan. “Migration Past: An Historical Overview of Cross Border Movement in South Africa”. In: McDonald, David A. ed. On Borders: Perspective on International Migration in South Africa. New York, St.Martin’s Press.2000,
- 30 - CRUSH, Jonathan. “Mines Migrancy in the Contemporary Era”. In: CRUSH, J. E JAMES, W. ed. Crossing Boundaries: Mines Migrancy in a Democratic South Africa. Cape Town. 1995.
- 31 - CRUSH, Jonathan et al. Undermining Labour: Migrancy and Sub-Contracting in the South Africa Gold Mining Industry. Cape Town. SAMP, Serie nº 15. 1999.
- 32 - DAVIES, Rob. “Algumas Implicações dos possíveis Cenários Pós-Apartheid para a Região da África Austral”. Estudos Moçambicanos, Série nº 8, 1990 p143-192.
- 33 - DODSON, Belinda. Women in the Move: Gender and Cross-Border Migration to South Africa. Cape Town: SAMP. Série nº 9. 1998.
- 34 - GAY, John. “Lesotho and South Africa”. In: McDonald, David A. ed. On Borders: Perspectives on International Migration in South Africa. New York, St. Press. 2000.



- 35 - HEAD, Judith. "Migrant Mine Labour From Mozambique: What Prospects"? In: McDonald, David A. ed. Crossing Boundaries: Mine Migrancy in a Democratic South Africa. Cape Town. 1995.
- 36 - HUMAN RIGHTS WATCH. Prohibited Person. Abuse of Undocumented Migrants, Asylum-Seekers, and Refugees in South Africa. New York, 1998.
- 37 - JAMES, Wilmot G. Our Precious Metal. African Labour in South Africa's Gold Industry, 1970-1990. Bloomington, Indiana University Pres. 1992.
- 38 - MACDONALD, David A. et al. The Life and Times of African Migrant in Post-Apartheid South Africa. Cape Town, SAMP. Serie n° 13. 1999.
- 39 - MACDONALD, David et al. Challenging Xenophobia: Myths & Realities About Cross-Border Migration in South Africa. Cape Town. SAMP. Serie n° 7. 1998.
- 40 - MURRAY, Martin J. 'Blackbirding' at 'Crooks' Corner': Illicit Labour Recruiting in the Northeastern Transvaal, 1910-1940. Journal of Southern African Studies, vol.21, 1995, p373-397.
- 41 - MATHER, C., MATHEBULA, F. The Farmer Prefers Us. Mozambican Farmworkers in the Mpumalanga Lowveld. In: CRUSH, Jonathan(ed). Borderline Farming: Foreign Migrants in South African Commercial Agriculture. SAMP. Série 16, 2000.
- 42 - PARTIDO FRELIMO. Boletim da Célula do Partido Frelimo, n° 44. Decisões Principais do 5º Congresso do Partido Frelimo. Edição do Partido Frelimo. Maputo, 1989. UEM, CEA.
- 43 - PARTIDO FRELIMO. Documentos da 8ª Sessão do Comité Central, 11 a 27. Maputo. 1976, p138 e 139 CDU-329 MINEC.

- 44 - PEBERDY, Sally, CRUSH, Jonathan. Trading Places: Cross-Border Traders and the South African Informal Sector. Cape Town. SAMP. Serie n° 6, 1998.
- 45 - RAMPHELE, Mamphela. Immigration & Education: International Students at South African University and Technikons. Cape Town. SAMP Serie n°12,1999, 58p.
- 46 - TARAN, Patrick.; HUNE, Shirley, TACAQUIN, Cathi. Achieving Dignity: Campaigner's Handbook for the Migrants Rights Convention. Geneve: International Migrants Rights Watch Committee, March 1998. 25p.
- 47 - TSHITEREKE, Clarence. Focus on Xenophobia: Xenophobia and Relative Deprivation. In: McDonald, David A. Crossing Spot the Alien. SAMP, .June 1999, Vol.3, n°2 p4-5.
- 48 - UEM-CEA. Memorando: Alguns dos efeitos e implicações da expulsão de trabalhadores Moçambicanos pela República da África do Sul. Segunda versão. Maputo, Março 1987.
- 49 - VELEZ GRILO, V.H e ALBERTO, M. Simões. Problemas relacionados com a forma de migrações de trabalhadores quando são organizados. Lço Marques. 1960.
- 50 - VLETTER, Fion de. Sons of Mozambique: Mozambican Miners and Post-Apartheid South Africa. Cape Town: SAMP, Serie n° 8, 1998.
- 51 - VLETTER, Fion de. Labour Migration to South Africa: The Lifeblood for Southern Mozambique. In: McDonald, David A. ed. On Borders: Perspective on International Migration in South Africa. New York. St. Martin's. Press, 2000.

**ANEXOS:**

**Anexo nº1: Mapa das zonas sob jurisdição dos consulados moçambicanos em Durban Joanesburgo, e Nelspruit.**



## Anexo nº 2: Gráficos.

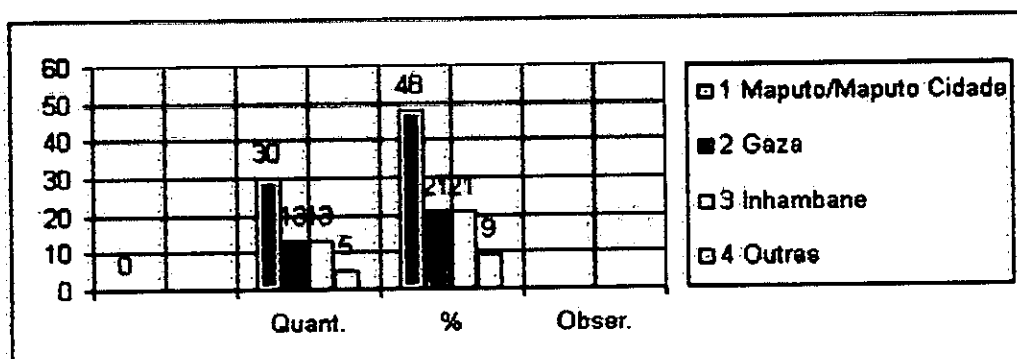


Gráfico nº 1: Qual é sua província de origem?

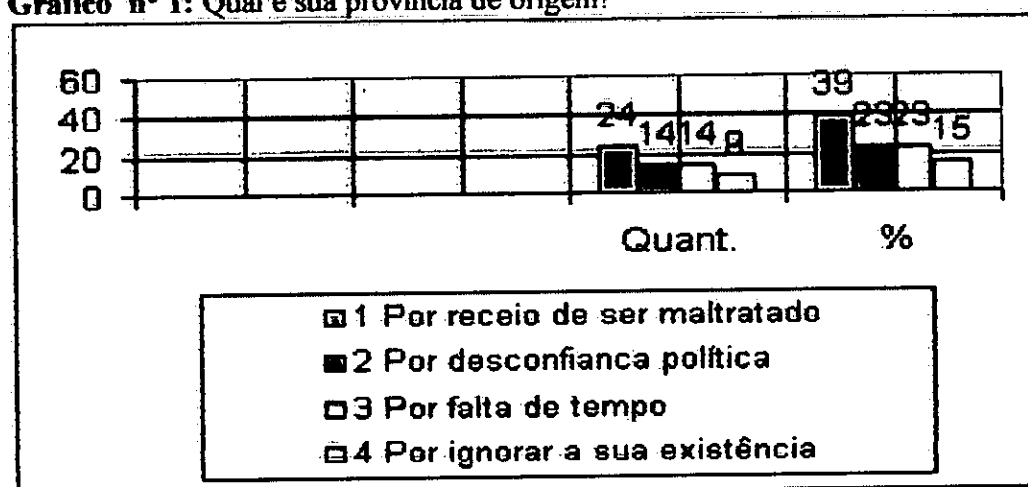


Gráfico nº 2: Na sua opinião, porque é que os emigrantes só vão ao Consulado quando estão desesperados?

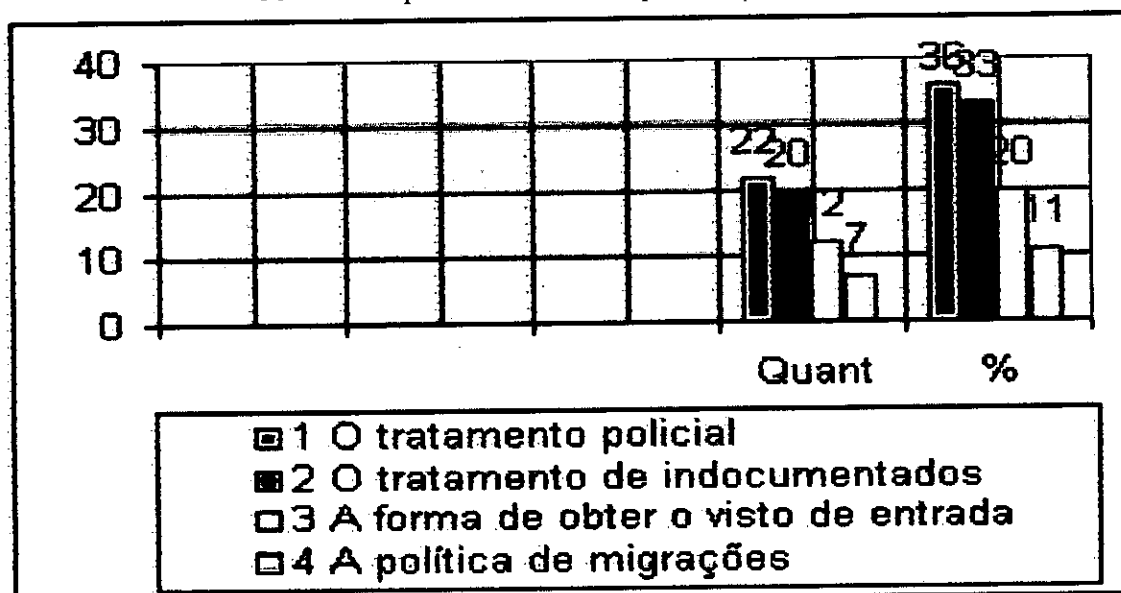


Gráfico nº 3: No seu relacionamento com autoridades Sul africanas, o que é que gostaria de ver melhorado?

Fonte para gráficos: Anexo 4: Amostra: 61 inquiridos.

## Anexo nº 3: Tabelas

Tabela nº 1: O que lhe motivou a vir a África do Sul e há quanto tempo?

Nº Ord	Motivo e tempo de estadia	Quantidade	%	Obs.
01	A procura do emprego	30	49	
02	Melhores condições de vida	28	46	
03	Contratado	2	3	
04	A convite da família/amigos	1	2	
05	+ de 5 anos	49	80	
06	3 a 5 anos	11	18	
07	1 a 3 anos	1	2	
08	0 a 1 ano	0	0	

Fonte: Anexo 4. Amostra: 61 inquiridos.

Tabela nº 2: Qual é sua ocupação/emprego?

Nº Ord.	Ocupação ou emprego	Quantidade	%	Obs.
01	Serviços	20	33	
02	Vendedor ambulante	12	20	
03	Mineiro	8	13	
04	Construção civil	6	9	
05	Mecânico	4	6	
06	Funcionário	3	5	
07	Trabalhador agrícola	2	3	
08	Estudante	1	2	
09	Domestico	1	2	
10	Comerciante	1	2	
11	Electricista	1	2	
12	Outras	2	3	

Fonte: Anexo 4. Amostra: 61 inquiridos.

Tabela nº 3: Grau de relacionamento entre cidadãos, Consulado e Associações.

Nº Ord	Pergunta	Resposta em percentagem			
		Sim	Não	N.resp.	Obs.
01	Sabe que existe um Consulado de Moçambique na sua Zona?	100			
02	Está inscrito no Consulado?	50	25	25	
03	Alguma vez recorreu ao Consulado para resolver seus problemas?	52	46	2	
04	Já participou em actividades organizadas pelo Consulado?	61	31	8	
05	Concorda com a forma como o Consulado assiste os Moçambicanos?	62	25	13	
06	É membro de Associação de Moçambicanos na sua zona/RSA?	34	66		
07	Está filiado numa organização sindical Moçambicana?	16	84		
08	Está filiado numa organização sindical Sul africana?	5	95		
09	Tem seguro social em Moçambique?	26	74		
10	Tem seguro social na África do Sul?	21	79		
11	Tem família em Moçambique?	95	5		
12	Gostaria de participar na eleição do Presidente e da Assembleia de Moçambique	100			

Fonte: Anexo 4. Amostra: 61 inquiridos.

Tabela nº 4: Grau de relacionamento entre emigrantes Moçambicanos, autoridades e comunidade Sul africana.

Nº Ord.	Pergunta	Resposta em percentagem			Obs.
		Sim	Não	N/Resp.	
01	Acha que o Governo Sul africano trata bem os Moçambicanos?	28	62	10	
02	Acha que os Sul africanos gostam de Moçambicanos?	16	79	5	
03	Gostaria de participar nas eleições locais e regionais da África do Sul?	33	57	10	
04	Gostaria de ter duas nacionalidades?	35	63	2	
05	Tem seguro social na RSA?	21	79	0	

Fonte: Anexo 4. Amostra: 61 inquiridos.

**Anexo 4** -Inquérito às comunidades Moçambicanas na República da África do Sul, realizado em Durban, Joanesburgo e Nelspruit.

O inquérito a seguir, resume aquilo que são os elementos essenciais e indispensáveis para compreender a opinião dos cidadãos residentes na África do Sul em relação ao seu relacionamento quer com as Instituições do Estado Moçambicano como Sul Africano.

<b>INQUÉRITO AOS MOCAMBICANOS RESIDENTES NA REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL; DURBAN, JOANESBURGO E NELSPRUIT.</b>							
Nº Ord	Pergunta	Sim	%	Não	%	Não respond e	%
01	É residente permanente na África do Sul?	49	80				
02	É emigrante temporário na África do Sul?	12	20				
03	Sabe que existe um Consulado de Moçambique na sua zona?	61	100				
04	Está inscrito no Consulado?	31	50	15	25	15	25
05	Alguma vez recorreu ao Consulado para resolver os seus problemas?	32	52	28	46	1	2
06	Já participou em actividades organizadas pelo Consulado?	37	61	19	31	5	8
07	Concorda com a forma como o Consulado assiste os Moçambicanos?	38	62	15	25	8	13
08	É membro de uma associação de Moçambicanos residentes na sua zona ou na África do Sul?	21	34	40	66	Qual?	
09	Está filiado numa organização sindical moçambicana?	10	16	51	84	Qual?	
10	Está filiado numa organização sindical Sul africana?	3	5	58	95	Qual?	
11	Tem seguro social em Moçambique?	16	26	45	74		
12	Tem seguro social na África do Sul?	13	21	48	79		

13	Tem família em Moçambique?	58	95	3	5		
14	Acha que o Governo Sul africano trata bem os Moçambicanos?	17	28	38	62	6	10
15	Acha que os Sul africanos gostam dos Moçambicanos?	10	16	48	79	3	5
16	Gostaria de participar nas Eleições do Presidente e da Assembleia da República de Moçambique?	61	100				
17	Gostaria de participar nas Eleições locais e regionais Da África do Sul?	20	33	35	57	6	10
18	Gostaria de ter duas nacionalidades?	21	35	39	63	1	2

Nº Ord	Pergunta	Resposta							
		Atend i- Mento	%	Convívios	%	Assis tência	%	Inf or- Ma ção Do paí s	%
01	No seu relacionamento com o Consulado, o que é que gostaria de ver melhorado?	44	71	4	7	7	12	6	10
02	No seu relacionamento com autoridades Sul africanas o que é que gostaria de ver melhorado?		%	A política de migrações	%	A forma de obter o visto de entrada	%	O tratam ent o de ind ocu me nta dos	%



		22	36	7	11	12	20	20	33
03	Na sua opinião, porque é que os emigrantes só vão ao Consulado quando estão desesperados?	Por desconfiança política.	%	Por falta de tempo.	%	Por ignorar a sua existência	%	Por receio de ser mal atendido	%
		14	23	14	23	9	15	24	39
04	Há quanto tempo trabalha na África do Sul?	0 a 1 an.	%	01 a 2an.	%	3a 5an.	%	+5 an	%
				1	2	11	18	49	80
05	Qual é sua ocupação/emprego?	Mineiro	%	Construção civil.	%	Serviços	%	Vendedor ambulante	%
		8	13	6	9	20	33	12	20
		Trabalho agrícola	%	Mecânico	%	Comerciante	%	Electricista	%
		2	3	4	6	1	2	1	2

		Estudante		Doméstico		Funcionário		Outras: Qual?	
		1	2	1	2	3	5	2	3
06	O que lhe motivou a vir a África do Sul?	A procura Do Emprego.	%	A convite Da Família / Amigos	%	Contratado	%	Procurá melhores Condições de vida/outras.	%
		30	49	1	2	2	3	28	46
07	Qual é sua província de origem em Moçambique?	Gaza	%	Maputo / Maputo Cidade	%	Inhambane.	%	Outras	%
		13	21	30	49	13	21	5	9

**ANEXO 5** –Guião de entrevistas realizadas com personalidades na República da África do Sul, e em Moçambique. Este guião é um extracto de perguntas tal como foram feitas a cada entrevistado.

1 –Entrevista ao Cidadão Vicente Munguni Cossa, aos 09 de Abril de 2001 no Consulado Moçambicano em Durban.

Pergunta : Trabalhou em Moçambique antes de vir para RSA ?

Pergunta : Quando é que veio para RSA?

Pergunta : O que é que lhe motivou vir a RSA até fixar residência ?

Pergunta : Tem família ?

Pergunta : Fale alguma coisa sobre os Moçambicanos na RSA e aqui na sua zona.

Pergunta: Como é que a comunidade aqui em Durban está organizada? Tem Associação?

Pergunta: Como é que as comunidades relacionam-se com o Consulado?

Pergunta: Acha que o Governo da RSA trata bem os Moçambicanos?

Pergunta: Porquê que os patrões gostam de trabalhadores Moçambicanos?

Pergunta: Quais são as áreas onde mais trabalham os Moçambicanos aqui em Durban?

2 –Entrevista ao cidadão Moçambicano Alfredo Langa aos 10/04/01 em Durban.

Pergunta: Antes de vir para RSA, trabalhou em Moçambique?

Pergunta: Quando é que veio para a RSA?

Pergunta: Porquê que veio trabalhar na RSA?

Pergunta: Como é que naquela altura os Sul africanos reagiam aos Moçambicanos?

Pergunta: Tem casa em Moçambique?

Pergunta: Concorda com a opinião de que os Sul africanos não gostam de Moçambicanos?

Pergunta: Quais são as área onde os Moçambicanos trabalham?

Resposta: Muitas. Fazem carpintaria, pedreiros, sapateiros, bate-chapas, mecânicos e electricistas auto etc.

Pergunta: Tem esposa Sul africana?

Pergunta: Como são as relações entre a comunidade e o Consulado?

Pergunta: O que é que gostaria de ver melhorado no relacionamento com o Governo da RSA?

Pergunta: Faz parte de uma associação de Moçambicanos residentes aqui em Durban?

Pergunta: O que é que essa Associação faz?

Pergunta: O que é que dizem os emigrantes clandestinos?

Pergunta: Porque é que o entendimento é difícil entre os Moçambicanos aqui na RSA?

3 -Entrevista com o Senhor Custódio J. Cuna Sub-Delegado do Ministério do Trabalho em Nelspruit realizada naquela cidade no dia 19 de Abril de 2001.

Pergunta: Pode de uma forma geral, fazer uma introdução da vossa instituição e seus objectivos aqui em Nelspruit?

Pergunta: Pode fazer historial e caracterização dos Moçambicanos que abordam esta zona de jurisdição (Norte Province e MpumaLanga)?

Pergunta: Quando é que a Sub-delegação instalou-se aqui em Nelspruit e quais foram os motivos?

Pergunta: Pode confirmar que o Governo colonial tirava proveito sobre a mão de obra não só mineira mas também agrícola?

Pergunta: Qual é a ocupação da maioria parte das comunidades que emigram para esta zona? Confirma a ideia segundo a qual, MpumaLanga e NorteProvince são pontes de transito de Moçambicanos para Joanesburgo e resto da RSA?

Pergunta: Como é que se processa o relacionamento institucional entre esses trabalhadores e a Subdelegação?

Pergunta: Como é que são dirimidos os conflitos?

Pergunta: Qual é o universo de trabalhadores sob tutela da Subdelegação?

Pergunta: Tem havido queixas contra o Consulado e a Subdelegação?

Pergunta: Existe segurança social destes trabalhadores aqui na RSA e em Moçambique?

Pergunta: O Estado tira algum proveito pela presença de trabalhadores rurais na RSA?

Pergunta: Que aproveitamento o Estado faz do trabalhador agrícola quando volta a Moçambique?

Pergunta: O que é que estaria como causa da dificuldade de assistir estes trabalhadores e aproveitar as suas experiências quando voltar ao país?

Pergunta: E o salário mínimo?

Pergunta: Haverá uma articulação com o Ministério da Agricultura com vista ao aproveitamento desta mão de obra?

Pergunta: Ouvi dizer que existem sindicatos que recrutam ilegais que a partir desta área de jurisdição são treinados e organizados para trabalhar noutras zonas da RSA. Confirma essa informação?

Pergunta: Terá constatado casos de trabalhadores legais presos indevidamente?

Pergunta: E sobre suborno á policia?

4 -Entrevista ao Sr. Duplesis, do Regional Home Affairs aos 18 de Abril de 2991 em Nelspruit.

Pergunta: Gostaria que fizesse historial sobre a política Sul africana de migrações tendo em conta o relacionamento institucional entre o Estado Sul africano e as comunidades migrantes, particularmente Moçambicanas.

Pergunta: No caso de ilegais Moçambicano, tem havido coordenação com o consulado aqui em Nelspruit antes da sua deportação?

Pergunta: Nesse processo de deportações tem sido reportados casos de violação de direitos humanos e subornos da parte dos agentes policiais que acompanham os deportados. Confirma essas informações?

Pergunta: Confirma a informação segundo a qual existe nesta região de Mpumalanga e Nort Province Sindicatos que se encarregam de recrutar e organizar emigrantes Moçambicanos e depois de os preparar decidem enviar onde acham que melhor vão produzir?

Pergunta: Tem algum assunto que não abordamos e que acha pertinente?

5 – Encontro com os Senhores Nicole e Simbine do Wits University Research no dia 18 de Abril em Whitriver.

Pergunta: Como personalidades dedicadas a investigação sobre migrações de refugiados nesta zona maioritariamente constituídos por Moçambicanos, gostaria de saber no que for do vosso conhecimento, como é que tem sido o relacionamento institucional entre o Estado quer Moçambicano como Sul africano com essas comunidades de emigrantes refugiados nesta zona.

Pergunta: que motivo invocavam para justificar o seu retorno a RSA?

Pergunta: Qual tem sido o comentário dessas comunidades quando se trata da acção do Estado quer Moçambicano como Sul africano?

Pergunta: Nos vossos estudos certamente identificaram as zonas de origem destas pessoas. Quais são?

Pergunta: Quando organizam as campanhas de repatriamento, procuram saber antes quais são as zonas de origem da pessoas?

Pergunta: Nicola. Nos casos em que tomam conhecimento de detenção dos chamados emigrantes ilegais, que procedimentos costumam seguir?

Pergunta: Diz-se que existe nesta zonas fronteiriças, sindicatos que recrutam Moçambicanos que lhes entregam a contrapartes Sul africanas que se encarregam de treina-los e em função de aptidão de cada, são distribuídos em determinados locais produtivos em toda a África do Sul. Confirmam isso?

6 – Entrevista com o Reverendo Wilson Bila do Full Gospel Church e Alguns Moçambicanos Residentes em Humulani, Zona de Palaborwa na África do Sul no dia 19/04/2001.

#### Nota introdutória.

O Rev. Bila, é uma personalidade religiosa Sul africana que se têm dedicado com empenho ao apoio às comunidades Moçambicanas que por motivos de guerra e calamidades naturais, refugiaram-se naquele país na zona de Palaborwa. Ele conseguiu com apoio das igrejas protestantes, fundar a aldeia de Humulani onde vive uma comunidade moçambicana de cerca de mil pessoas que se dedicam a agricultura. A Aldeia possui Escola e um Posto médico, tudo construído por fundos das igrejas. Nesta entrevista, vezes não constam os nomes dos entrevistados por terem preferido anonimato. Foram perguntas básicas: Causas porque foram a RSA, relacionamento com os governos de Moçambique e da RSA, associativismo e dificuldades.

7 – Encontro com os Membros da Associação da Comunidade de Moçambicanos na África do Sul em Joanesburgo no Dia 25/04/01, no Consulado de Moçambicano em Joanesburgo.

#### Nota introdutória.

O encontro com os membros da Associação, teve como objectivo conhecer através dela, como era feita a articulação institucional entre os Estados de Moçambique e da África do Sul e as comunidades Moçambicanas naquele país. Foi também de interesse saber quais eram os problemas que enfrentavam e que soluções conseguiam do Governo. Estiveram

neste encontro os principais dirigentes da Associação nomeadamente o Seu Presidente Senhor Langa, seu porta-voz Senhor A.S.Muianga e outros componentes da estrutura base da Associação. A metodologia seguida, foi a de livre intervenção dos participantes num programa de livre troca de impressões.

A introdução deste encontro, teve o patrocínio do Senhor Cônsul Geral de Moçambique em Joanesburgo. Depois prosseguiu com apenas os membros da associação numa troca de impressões que durou cerca de quatro horas. A apresentação formal da Associação foi feita pelo porta-voz da mesma, Senhor Muianga.

Pergunta: Quer dizer com isso tudo que o Moçambicano não só sofre na RSA, mas também no seu próprio país?

Pergunta: Nos encontros que costumam ter com o Presidente da República, terão já exposto esses assuntos e pedir que fosse nomeada uma pessoa para cuidar dos vossos problemas junto do Presidente?

Pergunta: No vosso entender, porque é que alguns Sul africanos não gostam de Moçambicanos? Será que os brancos têm a mesma atitude dos negros?

Pergunta: Relativamente a associação, como funciona e relaciona-se com o Consulado? E quanto aos jovens. Participam convosco na vida associativa (note-se que todos os membros da associação denotam serem da velha guarda na vida associativa com muita tradição político-religiosa)?

Pergunta: A associação tem organizado festas e convívios convidando dirigentes quer do Consulado e do Alto Comissariado bem como de Maputo?

8 -Entrevista a Sra. Rosalina Mbiza e sua Tia Alcina Johane Mbisa em Chicualacuala, no dia 08 de Maio 2001.

Pergunta: Sra. Dna Alcina, agora que encontrou a sua sobrinha, o que é que sente?

Pergunta: E vós Rosalina o que é que sente?

Pergunta: Quando localizou a sua tia, o que é que sentiu?

Pergunta: Quando procuramos e não encontrávamos os seus familiares, o que é que sentiu sobretudo naquele momento em que aquele velho lhe faria interrogatórios?

Pergunta: Quando a Rosalina interpelou-a, reconheceu-a logo?

9 -Encontro com Sua Excelência, Dr. Leonardo Santos Simão, Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação no seu Gabinete aos 08 dias de Janeiro de 2002.

#### Nota introdutória.

O extracto que a seguir se apresenta, é o testemunho da vontade dos estudiosos Moçambicanos independentemente da sua posição sócio-político, económico e cultural, de compreender e dar valor a premissa que no quotidiano, os fenómenos de fluxos migratórios vão manifestando. É um extracto que deve ser entendido como tal uma vez constatada a necessidade de economizar o máximo do rendimento que a audiência permitiu.

Pergunta: Excelência, qual é a política Moçambicana de migrações?

Pergunta: Quais são os motivos da falta de definição da política Moçambicana de migrações se tivermos em conta que o 5º Congresso da Frelimo Partido no poder recomendava pelo menos a elaboração da legislação sobre a emigração?

Pergunta: Tem sido feito estudos de fenómenos migratórios?

Pergunta: Como patrono e decano do emigrante, não lhe parece que devia existir uma instituição que se dedicasse ao estudo destes fenómenos tendo em conta pouco trabalho disponível quer no ARPAC, como no CEA sobretudo em relação a estudos de cariz Moçambicano?

Pergunta: E o problema orçamental tendo em conta as dificuldades notórias de assistência?

Pergunta: E em relação ao emigrante agrícola, que enquadramento tem? Segundo o delegado do Ministério do Trabalho em Nelspruit, houve uma altura em que estes, regressavam da África do Sul com certificados que lhes permitiam enquadramento segundo sua experiência profissional.

Pergunta: Como se processa a articulação entre as instituições do Estado? Exemplo: a documentação do cidadão no exterior enferma de dificuldades que parecem resultar da desarticulação institucional a nível central.

Pergunta: Como foram documentados os refugiados?

Pergunta: Qual é a percepção que se tem sobre as comunidades na diáspora independentemente da dupla nacionalidade?

Pergunta: Quais são as perspectivas quanto à aplicação do protocolo II da SADC?

Pergunta: Constatei diferenças no tratamento de deportados Moçambicanos vindos da África do Sul e os deportados do Zimbabwe e que beneficiaram de apoio enquanto que os outros não. Como é que se explica?

10 –Entrevista com Sua Excelência Yassinin Jessie Duarte, Alto Comissária da República da África do Sul na República de Moçambique em Maputo, aos 08 de Fevereiro de 2002.

Pergunta: Qual é a política Sul africana de emigrações?

Pergunta: Quais são as bases legais da gestão de fluxos migratórios tendo em conta que existem leis tais como "*White paper*," "*Alien Control Act*," e "*Green paper*"?

Pergunta: Qual é o posicionamento do Governo Sul africano em relação a aplicação do Protocolo II da SADC sobre a livre circulação de pessoas?

Pergunta: Essa posição da África do Sul não seria resultante do facto de que como Vossa Excelência disse estão a recrutar quadros especializados dos outros países africanos e que com a aplicação do protocolo, estes correriam para África do Sul deixando os seus países sem quadros? E, talvez aqui, a razão porque os outros estados membros não estão interessados na aplicação do protocolo com receio de perder seus quadros especializados?

Pergunta: Qual é o relacionamento institucional do Governo Sul africano com a sua diáspora?

Pergunta: Qual é a situação da nacionalidade de crianças estrangeiras nascidas na África do Sul?

Pergunta: Como é controlada a fronteira? Será que existem cartões de facilitação de circulação das pessoas que vivem ao longo da fronteira e que tem familiares para cada um dos lados da fronteira?

#### ANEXO 6 -Extractos de entrevistas com fotografias.

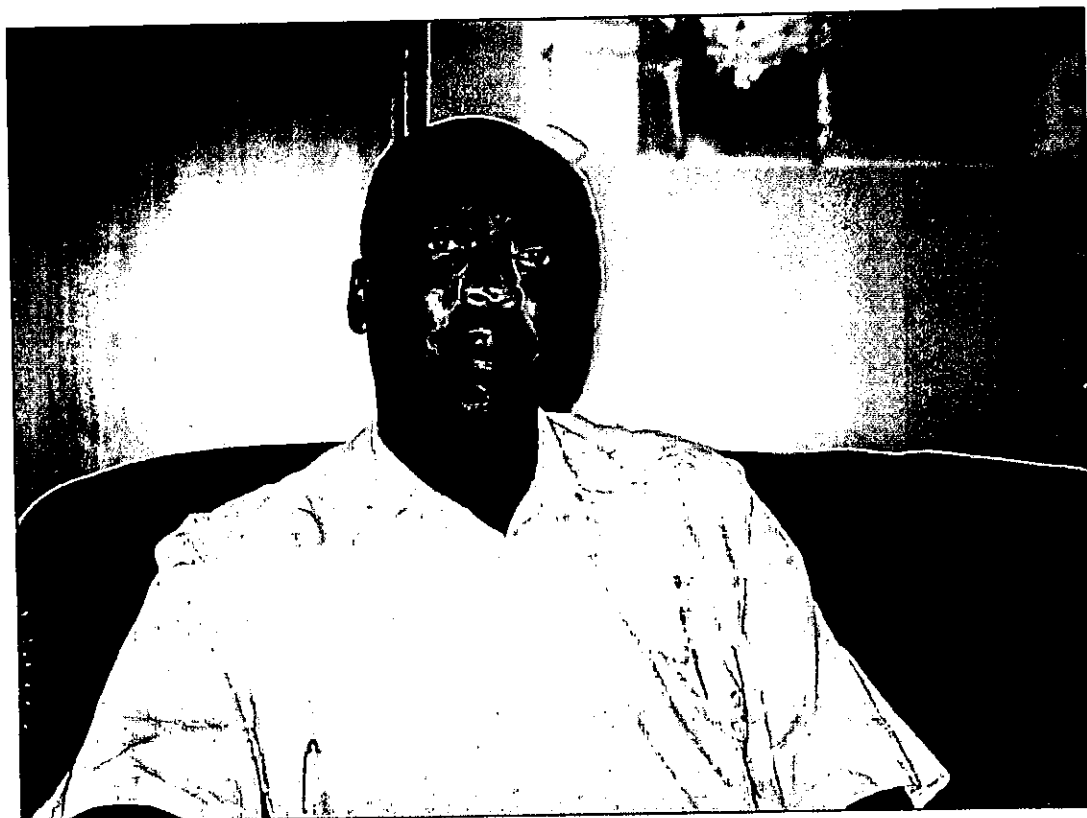
Esta amostra, contem uma selecção das melhores fotografias que este trabalho de estudo, permitiu registar. Contem imagens feitas na África do Sul e outras em Moçambique com personalidades de várias sensibilidades socio-políticas e culturais. São personalidades que directa ou indirectamente, são ou foram actores no relacionamento institucional entre o estado e as comunidades. Estão inclusas perguntas e resposta seleccionadas a questões que pareceram pertinentes para a compreensão dos problemas que influenciam o relacionamento institucional entre o Estado e as comunidades Moçambicanas na África do Sul.



1 -Extracto da entrevista com o Senhor Custódio J. Cuna Sub-Delegado do Ministério do Trabalho em Nelspruit realizada naquela cidade no dia 19 de Abril de 2001.

Pergunta: Pode confirmar que o Governo colonial tirava proveito sobre a mão de

obra não só mineira mas também agrícola?



### *Senhor Custódio J. Cuna*

Resposta: Com certeza. Os acordos assinados em 1964, demonstram largas vantagens que advinham ao Governo colonial.

Pergunta: Que aproveitamento o Estado faz do trabalhador agrícola quando volta a Moçambique?

Resposta: Nenhum. Apesar da sua experiência e capacidade técnicas do trabalho agrícola, essa experiência não é aproveitada em Moçambique. É um facto que esses trabalhadores com a experiência que tem, poderiam ser aproveitados para trabalhos em grandes projectos agrícolas do país.

Pergunta: Ouve dizer que existem sindicatos que recrutam ilegais que a partir desta área de jurisdição são treinados e organizados para trabalhar noutras zonas da RSA. Confirma essa informação?

Resposta: Confirmo. Existem sindicatos a partir de Moçambique, os chamados guias. Cobram valores e a noite fazem passar a fronteira aos ilegais para RSA e entregam-nos a seus cúmplices na África do Sul. Geralmente aqueles que sabem onde vão, pagam fiança e vão. Os que não sabem onde ir, são vendidos aos fazendeiros.

2 - Extracto do Encontro com os Senhores Nicole e Simbine do Wits University Research no dia 18 de Abril em Whitriver.

Pergunta: Que tipo de ocupação ou actividades se dedicam as comunidades



emigrantes refugiadas nesta zona?



*Quas imagens que retratam a vida de alguns populares ex-refugiados numa Aldeia nos arredores do Krugerpark, A primeira foi tirada de frente da barraca onde são realizadas sessões de educação cívica sobre os direitos dos emigrantes. Na segunda, a forma como se transporta a agua. Na ultima, cabanas da Aldeia onde vivem os refugiados*

Resposta: Simbine. -Geralmente agricultura e serviços domésticos. No informal, em pequena escala. Uma das causas que motivam

visto. Essa pessoa, mais prefere enfrentar os problemas que resultam da migração clandestina e



migrações ilegais, são todo um conjunto de condições tais como dificuldades na obtenção de vistos de entradas. E, para ir obter visto de entrada. Isso implica encargos com a deslocação, alimentação, alojamento e o próprio custo do

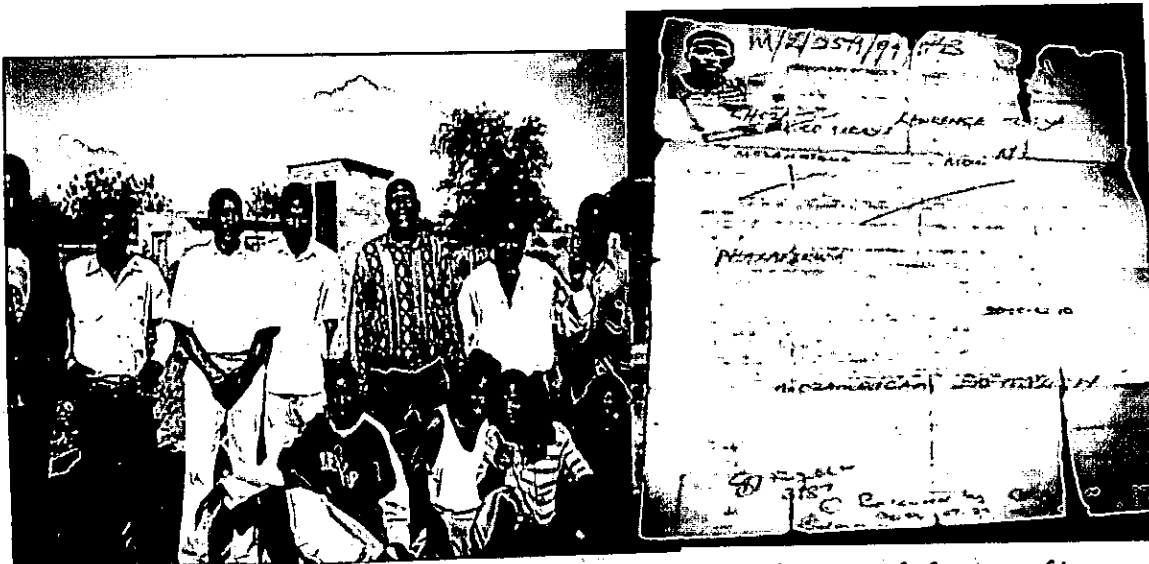
atravessar clandestinamente a fronteira. Outro problema, prende-se com a obtenção dos próprios documentos de identificação não é fácil para eles obter passaportes. O Consulado só lhes emite documento de emergência que só têm validade para regressar a Moçambique.

3 - Extracto da Entrevista com o Reverendo Wilson Bila do Full Gospel Church e Alguns Moçambicanos Residentes em Humulani, Zona de Palaborwa na África do Sul no dia 19/04/2001.

Nota introdutória.

O Rev. Bila, é uma personalidade religiosa Sul africana que se tem dedicado com empenho ao apoio às comunidades Moçambicanas que por motivos de guerra e calamidades naturais, se refugiaram naquele país na zona de Palaborwa. Ele conseguiu com apoio das igrejas protestantes, fundar a aldeia de Humulani onde vive uma comunidade moçambicana de cerca de

mil pessoas que se dedicam a agricultura. A Aldeia tem Escola e um Posto médico, tudo construído por fundos das igrejas. Nesta entrevista, vezes não constam os nomes dos entrevistados por terem preferido anonimato. Foram perguntas básicas: Causas porque foram a RSA, relacionamento com os governos de Moçambique e da RSA, associativismo e dificuldades.



*No centro, o Reverendo Bila ladeado por alguns membros da comunidade Moçambicana em Humulani, zona de Palaborwa. Ao lado, documento de um jovem que preferiu anonimato. É o único documento de identificação que possuía na altura da entrevista.*

Adão Ngovene: Sou natural de Massingir. Nasci em 1957. O problema principal para nós, é de identificação. O problema dos passaportes é muito sério. Dificultam-nos ir para terra visitar os nossos familiares. Não podemos lá ir de forma como viemos porque isso é arriscado. Naquela altura fizemo-lo forçados pelas circunstâncias da guerra e cheias. Agora para irmos a terra

precisamos de passaportes e ninguém nos os emite. É um problema sério. Houve uma altura que se tentou emitir passaportes aqui, mas o preço era muito elevado. Nós não temos dinheiro mas precisamos dos passaportes. Pedimos que o Governo reduza os custos dos passaportes de forma a permitir que possamos ter os nossos passaportes Moçambicanos.

4 -Extracto do encontro com os Membros da Associação da Comunidade de Moçambicanos na África do Sul em Joanesburgo no Dia 25/04/01, no Consulado de Moçambicano em Joanesburgo.

Nota introdutória.

O encontro com os membros da Associação, teve como objectivo conhecer através dela, como era feita a articulação institucional entre os Estados de Moçambique e da África do Sul e as comunidade Moçambicanas naquele país. Foi também de interesse saber quais eram os problemas que enfrentavam e que soluções conseguiam

do Governo. Estiveram neste encontro os principais dirigentes da Associação nomeadamente o Seu Presidente Senhor Langa, seu porta-voz Senhor A.S.Muianga e outros componentes da estrutura base da Associação. A metodologia seguida, foi a de livre intervenção dos participantes num programa de livre troca de impressões.



*Membros da Principal Associação. Em Primeiro Plano no Centro, Ve-se o sr. Muianga, e o Sr. Cossa, último e de Casaco, Presidente da mesma. Na foto seguinte, Membros do Grupo Coral Sul africano que a 16 de Novembro de cada ano, desloca-se a uma zona de Witbank onde boeres, fizeram descarrilar um comboio matando centenas de mineiros Moçambicanos.*

Pergunta: Relativamente a associação, como funciona e relaciona-se com o Consulado? E quanto aos jovens. Participam convosco na vida associativa (note-se que todos os membros da associação denotam serem da velha guarda na vida associativa com muita tradição político-religiosa)?

Resposta. Cossa: -Nós temos jovens na nossa associação. Só que a maioria parte deles não estão interessados no associativismo. Não vê proveito material nisso. Os jovens gostam de resultados rápidos nas coisas. Não sabem esperar. Não encontram no associativismo uma

fonte de dinheiro, o que não lhes interessa. Há pessoas que não aderem ao associativismo pensando que os dirigentes das associações querem roubar-lhes o seu dinheiro. Nunca aconteceu connosco casos de desvio de dinheiro.

Muianga: O problema de aderência das pessoas no associativismo e o dinheiro, resulta do facto de que a nossa associação não rende nada. As pessoas não se sentem a tirar qualquer proveito material da associação, daí a razão do distanciamento que existe com a associação.

5 -Extracto da Entrevista a Sra. Rosalina Mbiza e sua Tia Alcina Johane Mbisa em Chicualacuala, no dia 08 de Maio 2001.

Pergunta: Sra. Dna Alcina, agora que encontrou a sua sobrinha, o que é que sente?

Resposta: Alegria. A nossa filha desapareceu há muito tempo. Agradecemos muito por terem conseguido fazê-la voltar a casa. Agradecemos muito. Já não contávamos com ela. Pensávamos que estava morta.

Pergunta: E vós Rosalina o que é que sente?

Resposta: Muita alegria. Saí há muito tempo em 1991 para o sofrimento. Depois do sofrimento levou-me o Sr. Cônsul para o Consulado em Nespruit

onde fiquei e fui bem tratada. Fizeram tudo de bem por mi até a localização dos meus familiares e levaram-me até aqui em Chicualacuala. Por isso, estou muito satisfeita e agradecida. Agradeço que Deus me abençoe; bem como aqueles que me ajudaram a localizar os meus familiares.



*Rosalina Mbisa junto da sua Tia no Gabinete do Administrador Adjunto de Chicualacuala*

6 -Extracto do encontro com Sua Excelência, Dr. Leonardo Santos Simão, Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação no seu Gabinete aos 08 dias de Janeiro de 2002.

Pergunta: Quais são os motivos da falta de definição da política Moçambicana de migrações se tivermos em conta que o 5º Congresso da Frelimo Partido no poder

recomendava pelo menos a elaboração da legislação sobre a emigração?



*Sua Excelência Leonardo S. Simão Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação*

Resposta: O 5º Congresso realizou-se num momento em que a maior preocupação era em relação aos emigrantes na África do Sul. A decisão do Congresso foi em resposta à preocupação desses emigrantes que apresentavam dificuldades inclusive de trazer os seus bens. A legislação foi elaborada e pode ser obtida junto do INAME. Ela preconiza entre outros, isenções alfandegárias. O problema é

mais complexo. As comunidades que estão na África do Sul, não são homogéneas. Há empresários, alguns de sucesso, alguns fracassados e outros nas mesmas condições. São pessoas que não se entendem. É necessário estudar esses fenómenos todos e compreender a sua complexidade não só na África do Sul. É o objectivo que se pretende com INAME.

7 - Extracto da entrevista com Sua Excelência Yassmin Jessie Duarte, Alto Comissária da República da África do Sul na República de Moçambique em Maputo, aos 08 de Fevereiro de 2002.



### *Sua Excelência Yassmin Jessie Duarte*

Pergunta: Quais são as bases legais da gestão de fluxos migratórios tendo em conta que existem leis tais como "White

*paper*," "Aliens Control Act," e "Green pape

Resposta: A Alien Control Act, é uma lei antiga que existe nos nossos estatutos mas é uma lei do tempo do apartheid. O Presidente Mandela, mandou publicar a Green paper que é uma tentativa de fazer uma revisão da Aliens Control Act e sua substituição. O Green paper é um documento ainda em discussão. Actualmente o Green paper foi convertido no White paper, para a preparação de uma proposta de lei que está neste momento no Parlamento e que ao ser aprovado, governará a política de gestão de fluxos migratórios na África do Sul. A Aliens Control Act, é um instrumento severamente punitivo. O nosso conceito de migração, é aberto e têm em consideração os fluxos migratórios da África e da África Austral em particular. Os fluxos migratórios em África são fenómenos que não conseguimos controlar. Por exemplo, os

cidadãos de origem Indiana na África do Sul, não eram de pleno direito no tempo do apartheid. Agora, as migrações são controladas pela constituição e não pelas leis ordinárias em si. Isto porque a Aliens Control Act, está em contradição com a constituição.